



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço por Lote

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (doze) meses.

VALOR

R\$ 694.400,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e aprovação do departamento competente, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal da empresa.



ESTADO DO PARANÁ

000001

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 25 de abril de 2023.

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

O Município de Três Barras do Paraná possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas pesadas) e necessita de prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos sistemas elétricos, de ar condicionados e arrefecimento (radiadores) para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

Com relação ao quantitativo de mão de obra, foi estimado a partir do quantitativo já utilizado em 2022, utilizando como média o montante de 50 (cinquenta) horas por veículos, como também, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores que atuam no ramo de atividade pertinente no Município. Relacionamos os veículos e estimamos os valores para serviços, onde resultaram em um investimento de R\$ 694.400,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), para um período de 12 meses.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para o



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000002

CAPITAL DO FEIJÃO

RÉGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos cuja necessidade ocorre de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição previa e exata do quantitativo demandado pela administração.

Respeitosamente,


CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Interino


MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal de Ação Social


WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos


ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura


DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR

Secretária Municipal de Saúde


VALDENIR APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Esportes

Anexos:

1. Termo de Referência
2. Orçamentos Prévios.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A Administração possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas pesadas) e necessita realizar serviços de manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos sistemas elétricos, de ar condicionados e arrefecimento (radiadores) para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. O objeto caracterizado por este Termo de Referência tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

de avaliação "menor preço por lote", uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação como o atraso de entrega de peças e a demora na execução dos serviços por culpa de outros fornecedores, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do Paraná, justificando assim a avaliação por lote.

3.4. Com relação a exigência de que o(s) local(is) de prestação de serviços deverão estar localizados no território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado, licenciado e apto para receber e realizar serviços, tem-se a justificativa de que caso os pontos estiverem numa distância maior – outros municípios – o Município terá um gasto excessivo de combustíveis para poder realizar a manutenção de seus veículos/equipamentos. Ainda, mantendo esse entendimento, os equipamentos (máquinas pesadas) que são transportadas em veículos onerariam o Município com fretes, com visíveis prejuízos ao erário. (Acórdão nº 520/2015 – TCU – 2ª Câmara)

3.4.1. Caso a fornecedora disponibilize ambiente para a prestação de serviços em local diferente ao exigido no item 3.3 deste Termo de Referência, esta arcará com o combustível necessário (no caso de veículos, caminhões e ônibus) para percorrer a distância multiplicada por dois (ida e volta), entre o local de fornecimento/execução e a sede do Paço Municipal. No caso de equipamentos (máquinas pesadas), a fornecedora arcará com o transporte dos mesmos.

3.5. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.5.1. O objeto possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

3.5.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens do objeto, independentemente de seu enquadramento, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

4.1.1. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o (s) veículo (s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o (s) veículo (s), podendo ocorrer em qualquer localidade no território do Município de Três Barras do Paraná, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo.**

4.1.1.1. Para a prestação dos serviços, o (s) local (is) da realização dos serviços deverá (ão) estar localizados nas dependências do território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da assinatura da Ata de Registro de Preços devidamente instalado e licenciado e apto para recepcionar e realizar serviços em veículos/equipamentos próprios da Administração Municipal.

4.1.1.2. Caso a fornecedora disponibilize ambiente para a prestação de serviços em local diferente ao exigido no subitem 4.1.1.1, esta arcará com o combustível necessário (no caso de veículos, caminhões e ônibus) para percorrer a distância multiplicada por dois (ida e volta), entre o local de fornecimento/execução e a sede do Paço Municipal. No caso de equipamentos (máquinas pesadas), a fornecedora arcará com o transporte dos mesmos.

4.2. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 4.1.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do veículo atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

4.2.1. Caso haja a necessidade de substituição de peças, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

4.2.2. O **cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando não necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir da autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista/operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.**

4.2.3. O **cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que**



000006

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.4. A (s) mercadoria (s) e serviço (s) fornecido (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

4.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos deste Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s) e do (s) serviço (s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.7. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.7.1. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo estipulado no subitem 4.2, a partir do recebimento da notificação.

4.8. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.9. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4.10. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

5.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

5.1.1. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

5.2. A manutenção preventiva é a revisão regular a cada 10.000 km ou 01 (um) ano com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo/equipamento no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil predeterminada e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

5.3. A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.

5.4. Os serviços de manutenção compreendem:

5.4.1. Serviços elétricos e eletrônicos consistem na verificação, conserto e/ou substituição, quando necessário, de componentes que integram o sistema elétrico e eletrônico do veículo/equipamento, incluindo acessórios de sinalização, sistema de injeção eletrônica, entre outros serviços ligados ao sistema elétrico e eletrônico independentemente de transcrição.

5.4.2. Os serviços no sistema de arrefecimento consistem no exame do radiador, conserto ou substituição de partes ou todo, verificação de nível de água, verificação e/ou substituição de mangueiras, fluído de radiador, entre outros serviços ligados ao sistema de arrefecimento independentemente de transcrição.



5.4.3. Os serviços no sistema de ar condicionado consistem no exame do equipamento, conserto ou substituição de peças, verificação do nível de gás e de óleo, verificação e/ou substituição de mangueiras, entre outros serviços ligados ao sistema de ar condicionado.

5.5. A contratada deverá apresentar orçamento para execução dos serviços após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço, discriminando de forma clara e padronizada os serviços a serem executados, as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos. Devendo ainda constar o valor total conforme os preços ofertados na Proposta de Preços.

5.6. A fornecedora deverá apresentar as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

5.7. A fornecedora deverá fornecer ao Município de Três Barras do Paraná, antes da execução dos serviços, diagnóstico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados anteriormente.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

8. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS

8.1. Com relação ao valor da hora de serviços de manutenção veicular, realizou-se uma pesquisa de preços com as empresas do ramo e contratações anteriores realizadas pelo Município, onde após a tabulação dos mesmos, fixando-se o valor médio da hora de serviço de manutenção.

8.1.1. Considerando os veículos/equipamentos, estima-se uma quantidade média de 50 (cinquenta) horas para cada veículo, conforme a aplicação de cada serviço, para o período de 12 (doze) meses. Assim, o valor total estimado com horas de serviços é de R\$ 694.400,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000009

LOTE 01 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS

ITEM	QNTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS	R\$ 144,00	R\$ 93.600,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 01 será condicionada aos seguintes veículos

01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2012
02	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2004
03	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2016
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	2018
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020
06	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	SPRINTER 311 VAN LUXO 2.2 109CV 16L DIES	2002
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	UCATO VAN 2.5 DIESEL	2017
08	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017
09	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	2011
10	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020
11	PEUGEOT EXPERT	SEG5C68	I/PEUGEOT EXPERT - ALT AMBULÂNCIA 120CV	2022
12	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998
13	FORD TRANSIT AMBULÂNCIA	SEG-6D21	I/FORD TRANSIT TCA AMBULÂNCIA 170 CV	2022



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000010

LOTE 02 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES

ITEM	QNTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1550	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA VEÍCULOS LEVES	R\$ 127,00	R\$ 196.850,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 02 será condicionada aos seguintes veículos

01	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022
02	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018
03	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018
04	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020
05	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020
06	RENAULT/ SANDEIRO LIFE	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0 82CV 5P BRANCO	2019
07	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016
08	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016
09	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE	2011
10	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016
11	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5P/104 CV	2019
12	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 INTERATIVIDADE	2019
13	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000011

14	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020
15	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 F.FLEX 4P	2011
16	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	STILO 1.8 SPORTING FLEX 8V 5P	2009
17	FORD/FIESTA	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012
18	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019
19	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	DOBLO ADV/ADV TRYON/LOCKER 1.8 FLEX	2005
20	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009
21	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	TUCSON 2.0 16V AUT.	2018
22	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
23	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
24	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
25	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
26	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019
27	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014
28	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0H84	GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	2010
29	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	2008
30	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007
31	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 BROS ESD	2008



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000012

LOTE 03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHONETES

ITEM	QNTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	100	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHONETES	R\$ 147,00	R\$ 14.700,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 03 será condicionada aos seguintes veículos

01	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987
02	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / LUXE 3.9/4.0 DIESEL	1994

LOTE 04 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

ITEM	QNTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	1650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	R\$ 160,00	R\$ 264.000,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 04 será condicionada aos seguintes veículos

01	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014
02	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998
03	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998
04	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007
05	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007
06	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000013

07	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007
08	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018
09	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018
10	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019
11	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014
12	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997
13	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010
14	CAMINHÃO M.BENS ATEGO 1419	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENS ATEGO 1419 PIPA	2022
15	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12.150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE225BR	2022
16	ROLO MULLER VAP 55	5343	ROLO MULLER VAP 55	1996
17	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD 105	2017
18	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JCB JS 200	2011
19	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO	9504	VOLVO EC 140	1999
20	CARREGADEIRA VOLVO/MICHIGAN 55	5570	MICHIGAN 55 C	1999
21	CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C	4766	12C TURBO	2012
22	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR	RHZ-3E42	M.BENS/AXOR 3131 6X4	2022
23	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR	RHZ-3E45	M.BENS AXOR 3131 6X4	2022
24	MOTONIVELADORA FIATALLIS	5675	FG 170	2013



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

030074

25	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	CAT 120K	2013
26	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999
27	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	785	1999
28	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	7806	LB 90	2012
29	RETROESCAVADEIRA JCB	4803	JCB 3C	2002
30	RETROESCAVADEIRA MÜLLER	13700	MR406 ADV 4X4	2022
31	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020
32	RETROESCAVADEIRA XCMG 870	10900	XCMG XT-870BR1	2020
33	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021

LOTE 05 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

ITEM	QNTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	750	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	R\$ 167,00	R\$ 125.250,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 05 será condicionada aos seguintes veículos

01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009
02	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009
03	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CITYCLASS URB./ESCOLAR/SPTRANS 1P	2009
04	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000015

05	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012
06	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012
07	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019
08	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016
09	MARCOPOLO/VOLARE W-L ON	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022
10	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998
11	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019
12	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008
13	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010
14	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989
15	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010

Os valores (percentuais de desconto mínimo) dos itens apresentados nas propostas não poderão ser inferiores a 1,0% (um por cento).

9. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Documentação fiscal: os materiais e serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

9.2. Os materiais e serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

9.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para qualificação técnica a empresa proponente deverá na habilitação apresentar os



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

seguintes documentos:

- a) Indicação do (s) responsável (eis) pela execução dos serviços, através de declaração assinada pela licitante;
- b) Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o (s) Responsável (is) pela execução dos serviços, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o (s) Responsável (is) Técnico (s) pelos serviços, seja (m) dirigente (s) ou sócio (s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;
- c) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em eletrônica automotiva fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- d) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em manutenção de ar condicionado automotivo fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- e) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em manutenção automotiva fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- f) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de prestação dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados.

11. DA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS

11.1. Após a realização do certame a empresa vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para adequação do espaço, devendo possuir no mínimo os seguintes equipamentos:

- **Elevador Automotivo com capacidade mínima de 2.500 kg;**
- **Scanner de injeção eletrônica;**
- **Maquina de limpeza e teste de bicos injetores.**

11.1.2. Dentro do prazo estipulado no sub item anterior, a Administração municipal designará comissão para vistoria do local de prestação dos serviços, devendo a empresa atender todos os itens concomitantemente, sob pena de inabilitação do certame.

11.1.3. O prazo estipulado para vistoria do local de prestação dos serviços não poderá ser prorrogado.

12. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

12.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

cabirão às Secretarias emitentes de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

12.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Z. Denning Auto Elétrica - ME

CNPJ Nº: 20.756.122/0001-10

ENDEREÇO: Av. São Paulo, 403, centro - Três Barras do Paraná

LOTE 01 - mão de obra

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	50	HORAS	Mão de obra para manutenção na parte elétrica, ar condicionado e radiadores de furgões <i>1. VANS e AMBULÂNCIAS</i>	130,00	6.500,00 <i>144</i>
2	50	HORAS	Mão de obra para manutenção na parte elétrica, ar condicionado e radiadores de camionetes	140,00	7.000,00 <i>147</i>
3	50	HORAS	Mão de obra para manutenção na parte elétrica, ar condicionado e radiadores de ônibus e micro ônibus	160,00	8.000,00 <i>167</i>
4	50	HORAS	Mão de obra para manutenção na parte elétrica, ar condicionado e radiadores de caminhões <i>e máquinas pesadas</i>	150,00	7.500,00 <i>160</i>
5	50	HORAS	Mão de obra para manutenção na parte elétrica, ar condicionado e radiadores de veículos leve	120,00	6.000,00 <i>127</i>
TOTAL					35.000,00

Três Barras do Paraná... 03 de Abril de 2023.

Carimbo e assinatura *Zordy Denning*

Z. DENNING AUTO ELÉTRICA - ME
CNPJ: 20.756.122/0001-10

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Edson Luiz Rodrigues
 CNPJ Nº: 28 113 047 0001-80
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 251 CENTRO

LOTE 01 - mão de obra

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	50	HORAS	Mão de obra para manutenção na parte elétrica, ar condicionado e radiadores de furgões	180,00	9.000,00
2	50	HORAS	Mão de obra para manutenção na parte elétrica, ar condicionado e radiadores de camionetes	150,00	7.500,00
3	50	HORAS	Mão de obra para manutenção na parte elétrica, ar condicionado e radiadores de ônibus e micro ônibus	190,00	9.500,00
4	50	HORAS	Mão de obra para manutenção na parte elétrica, ar condicionado e radiadores de caminhões	180,00	9.000,00
5	50	HORAS	Mão de obra para manutenção na parte elétrica, ar condicionado e radiadores de veículos leve	140,00	7.000,00
				TOTAL	42.000,00

Tres Barras do Paraná, 31 de março de 2023.


 Carimbo e assinatura

28.113.047/0001-80

EDSON LUIZ RODRIGUES
 13232028942

AVENIDA BRASIL, 251
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRES BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Ires Sgarbi

CNPJ Nº: 07.034.235/0001-43

ENDEREÇO: Rua Sobradinho 10 95

LOTE 01 - mão de obra

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	50	HORAS	Mão de obra para manutenção na parte elétrica, ar condicionado e radiadores de furgões	120,00	6.000,00
2	50	HORAS	Mão de obra para manutenção na parte elétrica, ar condicionado e radiadores de camionetes	150,00	7.500,00
3	50	HORAS	Mão de obra para manutenção na parte elétrica, ar condicionado e radiadores de ônibus e micro onibus	150,00	7.500,00
4	50	HORAS	Mão de obra para manutenção na parte elétrica, ar condicionado e radiadores de caminhões	150,00	7.500,00
5	50	HORAS	Mão de obra para manutenção na parte elétrica, ar condicionado e radiadores de veículos leve	120,00	6.000,00
				TOTAL	34.500,00

Tres Barras do Paraná... 21 de Março de 2023.

Carimbo e assinatura

07.034.235/0001-43

IRES SGARBI

RUA SOBRADINHO, 1095
CENTRO - CEP 05405-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ

000021

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 27 de abril de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Contabilidade;
Departamento de Licitações;
Assessoria Jurídica

Preliminarmente, a autorização para prosseguimento no processo licitatório conforme solicitado, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para;

- 1 - A indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 - Elaboração de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - A aprovação da minuta indicada no item 4. acima.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos ao Departamento de Contabilidade para manifestação a respeito do Item "1" do referido memorando na (pág. 21).

Três Barras do Paraná/PR, 27 de abril de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000023

Três Barras do Paraná, 03 de maio de 2023.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 056/2023, em especial, as páginas nº 021 e 022, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 694.400,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000024

CAPITAL DO FEIJÃO

- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- v) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 56/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de maio de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber do Departamento de Contabilidade os autos relativos ao Processo Administrativo nº 56/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "1" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 21).

Três Barras do Paraná/PR, 05 de maio de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Secretaria da Fazenda para manifestação a respeito do Item 2 do memorando do Sr. Prefeito (pág. 21).

Três Barras do Paraná/PR, 05 de maio de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

ENTREGUE EM:

____/____/____
ÀS ____:____ HORAS

ASSINATURA

RECEBIDO

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 05 de maio de 2023.

De: **Secretaria Municipal da Fazenda**
Para: **Departamento de Licitações**

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R\$ 694.400,00) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Secretaria da Fazenda, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 56/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 05 de maio de 2023.


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Secretaria da Fazenda os autos relativos ao Processo Administrativo nº 56/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "2" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 21).

Três Barras do Paraná/PR, 05 de maio de 2023.


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às XhXX do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXX DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do



000070

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520. de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o termino da sua vigência.

2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.5. A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000031

3.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- v) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- f) Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021;



- g) Lei Complementar Municipal 04 de 13 de julho de 2022;
- h) Decreto Municipal nº 5185 de 26 de dezembro de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. O objeto possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, podem participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.5.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços do item do objeto, independentemente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



5.6. É vedada a participação de:

- 5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- 5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);
- 5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento,**



informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado



e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca. (Por se tratar de serviços, os campos identificados como marca e modelo poderão ser preenchidos com a palavra "serviço").

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para



abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta não poderá ser inferior a 1,0 % (um por cento).

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido



neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

10.23.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.



10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000041

Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº

13/38



000042

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no



cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade nos serviços prestados;

12.5.4.2. Indicação do (s) responsável (eis) pela execução dos serviços, através de declaração assinada pela licitante;

12.5.4.3. Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o (s) Responsável (is) pela execução dos serviços, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o (s) Responsável (is) Técnico (s) pelos serviços, seja (m) dirigente (s) ou sócio (s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;

12.5.4.4. Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em eletrônica automotiva fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos



da empresa;

12.5.4.5. Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em manutenção de ar condicionado automotivo fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000045

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.



14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000047

procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no item 04 do Termo de Referência.



19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 19.1.1.** Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 19.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 19.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 19.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;
- 19.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;
- 19.1.6.** Solicitar a (s) mercadoria (s);
- 19.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) fornecimento (s) entregues;
- 19.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. São obrigações do FORNECEDOR:

20.1.1. Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 20.1.1.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do (s) serviço (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 20.1.1.2.** Dispor da quantidade suficiente de material e mão e obra para execução dos serviços solicitados ao fornecimento;
- 20.1.1.3.** Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.1.1.4.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 20.1.1.5.** Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do (s) serviço (s);



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000049

20.1.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do (s) serviço (s);

20.1.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

20.1.1.8. Substituir no prazo igual ao do fornecimento qualquer serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.1.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.1.1.10. Entregar o (s) serviço (s) no prazo e formas ajustados;

20.1.1.11. Entregar o (s) serviço (s), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.1.1.12. Garantir a qualidade do (s) serviço (s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.1.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, analise da qualidade do (s) serviço (s) solicitado (s).

20.2. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.2.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.3. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem

21/38



23.3. não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

20.4. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

20.4.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.4.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

20.4.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 8 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 694.400,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

22.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.3.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



23. PENALIDADES

23.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

23.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

23.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);

23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado sistema BLL de Licitações.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

1) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**Prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000053

licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação

25/38



da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



000056

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS		

LOTE 02 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1550	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA VEÍCULOS LEVES		

LOTE 03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHONETES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHONETES		

LOTE 04 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA		



000057

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS		
--	--	--	------------------------------	--	--

LOTE 05 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	750	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS		

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 694.400,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



000358

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



000059

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000060

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2023.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº XX/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº XX/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.



PARAGRAFO PRIMEIRO - As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no Edital do Pregão Eletrônico Nº XX/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação de serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO QUINTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SEXTO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------------	-------	-------	----------------	-------------



--	--	--	--	--	--

3.2.1. Valor total do Fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;



- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico Nº XX/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Requisições de entrega dos serviços emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00



- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- v) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico Nº XX/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento,



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000066

com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a)** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b)** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico Nº XX/2023.
- c)** A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d)** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e)** Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A Administração possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas pesadas) e necessita realizar serviços de manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos sistemas elétricos, de ar condicionados e arrefecimento (radiadores) para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

3. DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3.3. O objeto caracterizado por este Termo de Referência tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

de avaliação "menor preço por lote", uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação como o atraso de entrega de peças e a demora na execução dos serviços por culpa de outros fornecedores, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do Paraná, justificando assim a avaliação por lote.

3.4. Com relação a exigência de que o(s) local(is) de prestação de serviços deverão estar localizados no território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado, licenciado e apto para receber e realizar serviços, tem-se a justificativa de que caso os pontos estiverem numa distância maior - outros municípios - o Município terá um gasto excessivo de combustíveis para poder realizar a manutenção de seus veículos/equipamentos. Ainda, mantendo esse entendimento, os equipamentos (máquinas pesadas) que são transportadas em veículos onerariam o Município com fretes, com visíveis prejuízos ao erário. (Acórdão nº 520/2015 - TCU - 2ª Câmara)

3.4.1. Caso a fornecedora disponibilize ambiente para a prestação de serviços em local diferente ao exigido no item 3.3 deste Termo de Referência, esta arcará com o combustível necessário (no caso de veículos, caminhões e ônibus) para percorrer a distância multiplicada por dois (ida e volta), entre o local de fornecimento/execução e a sede do Paço Municipal. No caso de equipamentos (máquinas pesadas), a fornecedora arcará com o transporte dos mesmos.

3.5. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações:

3.5.1. O objeto possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

3.5.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens do objeto, independentemente de seu enquadramento, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

4.1.1. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000069

nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o (s) veículo (s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o (s) veículo (s), podendo ocorrer em qualquer localidade no território do Município de Três Barras do Paraná, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo.**

4.1.1.1. Para a prestação dos serviços, o (s) local (is) da realização dos serviços deverá (ão) estar localizados nas dependências do território do Município de Três Barras do Paraná, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da assinatura da Ata de Registro de Preços devidamente instalado e licenciado e apto para recepcionar e realizar serviços em veículos/equipamentos próprios da Administração Municipal.

4.1.1.2. Caso a fornecedora disponibilize ambiente para a prestação de serviços em local diferente ao exigido no subitem 4.1.1.1, esta arcará com o combustível necessário (no caso de veículos, caminhões e ônibus) para percorrer a distância multiplicada por dois (ida e volta), entre o local de fornecimento/execução e a sede do Paço Municipal. No caso de equipamentos (máquinas pesadas), a fornecedora arcará com o transporte dos mesmos.

4.2. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 4.1.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do veículo atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

4.2.1. Caso haja a necessidade de substituição de peças, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

4.2.2. O **cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando não necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir da autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista/operador responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.**

4.2.3. O **cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que**



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000070

todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.4. A (s) mercadoria (s) e serviço (s) fornecido (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

4.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos deste Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s) e do (s) serviço (s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.7. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.7.1. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo estipulado no subitem 4.2, a partir do recebimento da notificação.

4.8. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.9. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4.10. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal,



acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

5.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

5.1.1. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

5.2. A manutenção preventiva é a revisão regular a cada 10.000 km ou 01 (um) ano com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo/equipamento no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil predeterminada e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

5.3. A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.

5.4. Os serviços de manutenção compreendem:

5.4.1. Serviços elétricos e eletrônicos consistem na verificação, conserto e/ou substituição, quando necessário, de componentes que integram o sistema elétrico e eletrônico do veículo/equipamento, incluindo acessórios de sinalização, sistema de injeção eletrônica, entre outros serviços ligados ao sistema elétrico e eletrônico independentemente de transcrição.

5.4.2. Os serviços no sistema de arrefecimento consistem no exame do radiador, conserto ou substituição de partes ou todo, verificação de nível de água, verificação e/ou substituição de mangueiras, fluido de radiador, entre outros serviços ligados ao sistema de arrefecimento independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5.4.3. Os serviços no sistema de ar condicionado consistem no exame do equipamento, conserto ou substituição de peças, verificação do nível de gás e de óleo, verificação e/ou substituição de mangueiras, entre outros serviços ligados ao sistema de ar condicionado.

5.5. A contratada deverá apresentar orçamento para execução dos serviços após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço, discriminando de forma clara e padronizada os serviços a serem executados, as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos. Devendo ainda constar o valor total conforme os preços ofertados na Proposta de Preços.

5.6. A fornecedora deverá apresentar as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

5.7. A fornecedora deverá fornecer ao Município de Três Barras do Paraná, antes da execução dos serviços, diagnóstico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados anteriormente.

6. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

6.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

7. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

8. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS

8.1. Com relação ao valor da hora de serviços de manutenção veicular, realizou-se uma pesquisa de preços com as empresas do ramo e contratações anteriores realizadas pelo Município, onde após a tabulação dos mesmos, fixando-se o valor médio da hora de serviço de manutenção.

8.1.1. Considerando os veículos/equipamentos, estima-se uma quantidade média de 50 (cinquenta) horas para cada veículo, conforme a aplicação de cada serviço, para o período de 12 (doze) meses. Assim, o valor total estimado com horas de serviços é de R\$ 694.400,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000073

LOTE 01 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS

ITEM	QNTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS	R\$ 144,00	R\$ 93.600,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 01 será condicionada aos seguintes veículos

01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2012
02	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2004
03	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2016
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	2018
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020
06	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	SPRINTER 311 VAN LUXO 2.2 109CV 16L DIES	2002
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	UCATO VAN 2.5 DIESEL	2017
08	RENAULT/M REVECAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017
09	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	2011
10	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020
11	PEUGEOT EXPERT	SEG5C68	I/PEUGEOT EXPERT - ALT AMBULÂNCIA 120CV	2022
12	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998
13	FORD TRANSIT AMBULÂNCIA	SEG-6D21	I/FORD TRANSIT TCA AMBULÂNCIA 170 CV	2022



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000074

LOTE 02 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES

ITEM	QNTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1550	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA VEÍCULOS LEVES	R\$ 127,00	R\$ 196.850,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 02 será condicionada aos seguintes veículos

01	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022
02	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018
03	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018
04	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020
05	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020
06	RENAULT/ SANDEIRO LIFE	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0 82CV 5P BRANCO	2019
07	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016
08	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016
09	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE	2011
10	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016
11	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5P/104 CV	2019
12	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 INTERATIVIDADE	2019
13	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000075

14	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020
15	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 F.FLEX 4P	2011
16	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	STILO 1.8 SPORTING FLEX 8V 5P	2009
17	FORD/FIESTA	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012
18	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019
19	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	DOBLO ADV/ADV TRYON/LOCKER 1.8 FLEX	2005
20	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009
21	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	TUCSON 2.0 16V AUT.	2018
22	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
23	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
24	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
25	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
26	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019
27	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014
28	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0H84	GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	2010
29	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	2008
30	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007
31	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 BROS ESD	2008



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHONETES

ITEM	QNTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	100	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHONETES	R\$ 147,00	R\$ 14.700,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 03 será condicionada aos seguintes veículos

01	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987
02	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / LUXE 3.9/4.0 DIESEL	1994

LOTE 04 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

ITEM	QNTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	1650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	R\$ 160,00	R\$ 264.000,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 04 será condicionada aos seguintes veículos

01	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014
02	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998
03	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998
04	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007
05	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007
06	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

07	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007
08	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018
09	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018
10	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019
11	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014
12	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997
13	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010
14	CAMINHÃO M.BENS ATEGO 1419	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENS ATEGO 1419 PIPA	2022
15	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12.150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE225BR	2022
16	ROLO MULLER VAP 55	5343	ROLO MULLER VAP 55	1996
17	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD 105	2017
18	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JCB JS 200	2011
19	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO	9504	VOLVO EC 140	1999
20	CARREGADEIRA VOLVO/MICHIGAN 55	5570	MICHIGAN 55 C	1999
21	CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C	4766	12C TURBO	2012
22	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR	RHZ-3E42	M.BENS/AXOR 3131 6X4	2022
23	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR	RHZ-3E45	M.BENS AXOR 3131 6X4	2022
24	MOTONIVELADORA FIATALLIS	5675	FG 170	2013



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000078

25	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	CAT 120K	2013
26	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999
27	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	785	1999
28	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	7806	LB 90	2012
29	RETROESCAVADEIRA JCB	4803	JCB 3C	2002
30	RETROESCAVADEIRA MÜLLER	13700	MR406 ADV 4X4	2022
31	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020
32	RETROESCAVADEIRA XCMG 870	10900	XCMG XT-870BR1	2020
33	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021

LOTE 05 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

ITEM	QNTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	750	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	R\$ 167,00	R\$ 125.250,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 05 será condicionada aos seguintes veículos

01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009
02	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009
03	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CITYCLASS URB./ESCOLAR/SPTRANS 1P	2009
04	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000079

05	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012
06	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012
07	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019
08	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016
09	MARCOPOLO/VOLARE W-L ON	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022
10	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998
11	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019
12	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008
13	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010
14	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989
15	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010

Os valores (percentuais de desconto mínimo) dos itens apresentados nas propostas não poderão ser inferiores a 1,0% (um por cento).

9. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Documentação fiscal: os materiais e serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

9.2. Os materiais e serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

9.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para qualificação técnica a empresa proponente deverá na habilitação apresentar os



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000090

seguintes documentos:

- a) Indicação do (s) responsável (eis) pela execução dos serviços, através de declaração assinada pela licitante;
- b) Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o (s) Responsável (is) pela execução dos serviços, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o (s) Responsável (is) Técnico (s) pelos serviços, seja (m) dirigente (s) ou sócio (s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;
- c) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em eletrônica automotiva fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- d) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em manutenção de ar condicionado automotivo fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- e) Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em manutenção automotiva fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;
- f) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de prestação dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos materiais cotados.

11. DA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS

11.1. Após a realização do certame a empresa vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para adequação do espaço, devendo possuir no mínimo os seguintes equipamentos:

- **Elevador Automotivo com capacidade mínima de 2.500 kg;**
- **Scanner de injeção eletrônica;**
- **Maquina de limpeza e teste de bicos injetores.**

11.1.2. Dentro do prazo estipulado no sub item anterior, a Administração municipal designará comissão para vistoria do local de prestação dos serviços, devendo a empresa atender todos os itens concomitantemente, sob pena de inabilitação do certame.

11.1.3. O prazo estipulado para vistoria do local de prestação dos serviços não poderá ser prorrogado.

12. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

12.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000081

cabirão às Secretarias emitentes de cada ordem de compra ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

12.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

REMESSA

Conforme manifestação do Sr. Prefeito, remeto os autos a Assessoria Jurídica para manifestação a respeito do Item 4 do memorando do Sr. Prefeito (pág. 21).

Três Barras do Paraná/PR, 05 de maio de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

ENTREGUE EM:05 / 05 / 2023ÀS 14:00 HORAS
ASSINATURA**RECEBIDO**em 08/05/23

ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ

000083

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma presencial, tipo de execução "empreitada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**


Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis. Bem como a nomeação de Gestor e Fiscais para o contrato a ser assinado com empresa(s) vencedora(s).

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.


Três Barras do Paraná, em 08 de maio de 2023.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR-21.238

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 56/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de maio de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 56/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de maio de 2023.



FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Assistente Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

000085

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Nº 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

000086

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMP

Página 118

Edição 2675

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5184/2022

Data 26/12/2022

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeados e designados a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;

Membro: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30;

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

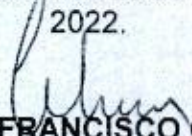
Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será de 05/01/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMPPágina 118Edição 2675

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09;
2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;
1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



ESTADO DO PARANÁ

000089

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 08h do dia 24 DE MAIO DE 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às 08h30 do dia 24 DE MAIO DE 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09h do dia 24 DE MAIO DE 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000091

sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI)**.

2.3. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidas neste edital, bem como no Termo de Referência (Anexo VI).

2.4. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da sua vigência.

2.4.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.5. A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- v) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- f) Lei Complementar Municipal 03 de 27 de maio de 2021;



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000093

- g) Lei Complementar Municipal 04 de 13 de julho de 2022;
- h) Decreto Municipal nº 5185 de 26 de dezembro de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. O objeto possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, podem participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.5.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços do item do objeto, independentemente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4/38



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000094

5.6. É vedada a participação de:

- 5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- 5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);
- 5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento,**

5/38



informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000096

e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca. (Por se tratar de serviços, os campos identificados como marca e modelo poderão ser preenchidos com a palavra "serviço").

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7/38



9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para



abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta não poderá ser inferior a 1,0 % (um por cento).

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos itens selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme definido



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

10.23.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.



10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no



cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade nos serviços prestados;

12.5.4.2. Indicação do (s) responsável (eis) pela execução dos serviços, através de declaração assinada pela licitante;

12.5.4.3. Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o (s) Responsável (is) pela execução dos serviços, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o (s) Responsável (is) Técnico (s) pelos serviços, seja (m) dirigente (s) ou sócio (s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;

12.5.4.4. Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em eletrônica automotiva fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos



da empresa;

12.5.4.5. Mínimo 01 (um) Certificado ou diploma de curso técnico em manutenção de ar condicionado automotivo fornecido por instituição reconhecida em nome dos responsáveis técnicos da empresa;

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.



14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, laboratório, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

000108

procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos da pregoeira e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

17.1. Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

17.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no item 04 do Termo de Referência.



19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

- 19.1.1.** Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 19.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 19.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 19.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;
- 19.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;
- 19.1.6.** Solicitar a (s) mercadoria (s);
- 19.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) fornecimento (s) entregues;
- 19.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. São obrigações do FORNECEDOR:

20.1.1. Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 20.1.1.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do (s) serviço (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 20.1.1.2.** Dispor da quantidade suficiente de material e mão e obra para execução dos serviços solicitados ao fornecimento;
- 20.1.1.3.** Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.1.1.4.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 20.1.1.5.** Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do (s) serviço (s);



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20.1.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do (s) serviço (s);

20.1.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

20.1.1.8. Substituir no prazo igual ao do fornecimento qualquer serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.1.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.1.1.10. Entregar o (s) serviço (s) no prazo e formas ajustados;

20.1.1.11. Entregar o (s) serviço (s), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.1.1.12. Garantir a qualidade do (s) serviço (s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.1.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, analise da qualidade do (s) serviço (s) solicitado (s).

20.2. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.2.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.2.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.2.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.2.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.3. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem

21/38



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

23.3. não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

20.4. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

20.4.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.4.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

20.4.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

22. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 8 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 694.400,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

22.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.3.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



23. PENALIDADES

23.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

23.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

23.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

23.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 23.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do (s) produto (s) e serviço (s);

23.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

23.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

23.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado sistema BLL de Licitações.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

1) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**Prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação



da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.



000116

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS		

LOTE 02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1550	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA VEÍCULOS LEVES		

LOTE 03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHONETES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHONETES		

LOTE 04 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA		



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000118

		CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS		
--	--	------------------------------	--	--

LOTE 05 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	750	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS		

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 694.400,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



000119

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 30/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 30/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO PRIMEIRO - As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 30/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não possuir justificativa da não prestação de serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO QUINTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SEXTO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------------	-------	-------	----------------	-------------



--	--	--	--	--	--

3.2.1. Valor total do Fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a)** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b)** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c)** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a)** Apresentação de documentação falsa;



- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 30/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Requisições de entrega dos serviços emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- v) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 30/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento,



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico Nº 30/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

000129

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 56/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 24 DE MAIO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de Maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:35BE920A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2023. Edição 2769
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000128

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 24 DE MAIO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de Maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal



Município de Três Barras do Paraná

Portal da transparência (/transparencia/) / Administração Municipal
 / Licitações na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Eletrônico



Filtro por Título

Exibir # 50 ▾

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>● PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-32-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-tecidos-e-itens-de-cama-mesa-e-banho-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal)</p>	18/05/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 40
<p>● PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE RPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO PARA TODA LINHA VEICULAR E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-31-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-pecas-de-rposicao-para-sistemas-eletricos-ar-condicionado-e-arrefecimento-para-toda-linha-veicular-e-maquinas-pesadas-pertencentes-a-administracao-municipal)</p>	17/05/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 42
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-30-2023-registro-de-precos-para-futura-prestacao-de-servicos-de-manutencao-eletrica-ar-condicionado-e-radiadores-dos-veiculos-da-administracao-publica-municipal)</p>	11/05/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 59

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
Processo Administrativo Nº 56/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 11/05/2023 11:42:50

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 650 Unidade: hr Val. Ref.: 144,00

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 034	A DEFINIR / A DEFINIR	144,00
PARTICIPANTE 136	A DEFINIR / A DEFINIR	144,00
PARTICIPANTE 101	SERVIÇO / SERVIÇO	144,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.550 Unidade: hr Val. Ref.: 127,00

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA VEÍCULOS LEVES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 110	A DEFINIR / A DEFINIR	127,00
PARTICIPANTE 102	A DEFINIR / A DEFINIR	127,00
PARTICIPANTE 050	SERVIÇO / SERVIÇO	127,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: hr Val. Ref.: 147,00

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHONETES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 103	A DEFINIR / A DEFINIR	147,00
PARTICIPANTE 114	A DEFINIR / A DEFINIR	147,00
PARTICIPANTE 056	SERVIÇO / SERVIÇO	147,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1.650 Unidade: hr Val. Ref.: 160,00

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	A DEFINIR / A DEFINIR	160,00
PARTICIPANTE 092	A DEFINIR / A DEFINIR	160,00
PARTICIPANTE 044	SERVIÇO / SERVIÇO	160,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 750 Unidade: hr Val. Ref.: 167,00

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	A DEFINIR / A DEFINIR	167,00
PARTICIPANTE 056	A DEFINIR / A DEFINIR	167,00
PARTICIPANTE 099	SERVIÇO / SERVIÇO	167,00

20

IRES SGARBI - ME
CNPJ nº. 07.034.235/0001-43
NIRE nº. 41105740300

IRES SGARBI, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, empresário, nascido em 22/11/1968, nº do CPF 706.399.579-00, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná - PR, na Avenida Paraná, sn, Centro, CEP: 85485-000. Empresário individual, sob o nome empresarial **IRES SGARBI - ME**, com sede na Rua Sobradinho, nº 1095, Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Paraná, CEP. 85.485-000, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41105740300, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.034.235/0001-43; decide **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu Instrumento de Inscrição conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração da Atividade: A empresa altera sua atividade para: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das disposições Finais: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Consolidação do Instrumento : Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO

CNPJ: 07.034.235/0001-43

NIRE: 41105740300

IRES SGARBI - ME

IRES SGARBI, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, empresário, nascido em 22/11/1968, nº do CPF 706.399.579-00, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná - PR, na Avenida Paraná, sn, Centro, CEP: 85485-000. Empresário individual, sob o nome empresarial **IRES SGARBI - ME**, com sede na Rua Sobradinho, nº 1095, Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Paraná, CEP. 85.485-000, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41105740300, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.034.235/0001-43; resolve assim, **CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário individual gira sob o nome empresarial de **IRES SGARBI - ME**, nos termos da Lei nº 10.406/2002 CC.

IRES SGARBI - ME
CNPJ nº. 07.034.235/0001-43
NIRE nº. 41105740300

000134

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O Empresário Individual, tem sua sede na cidade Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Rua Sobradinho, nº 1095, Centro, CEP: 85485-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Empresário Individual tem por objeto o exercícios das seguintes atividades econômicas em todo o território nacional: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir registro como Empresário Individual no País.


CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O Capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, devidamente integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o foro de Catanduvas – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Três Barras do Paraná – Paraná, 26 de Janeiro de 2022.

IRES SGARBI





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IRES SGARBI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70639957900	IRES SGARBI



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2022 11:38 SOB N° 20220526141.
PROTOCOLO: 220526141 DE 26/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201142224. CNPJ DA SEDE: 07034235000143.
NIRE: 41105740300. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2022.
IRES SGARBI - ME

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

20



ESTADO DO PARANÁ

000136

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **IRES SGARBI – ME**, com sede a Rua Sobradinho, nº 1095, centro, Três Barras do Paraná/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.034.235/0001-43, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, CNPJ nº 78.121.936/0001-68, estabelecida na Rua Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR e detém qualificação técnica, para fornecimento dos itens conforme segue:

DESCRIÇÃO DOS ITENS
AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Registramos que a empresa presta ao Município de Três Barras do Paraná os serviços acima descritos a vários anos.

A última Ata de Registro de Preços nº 64/2022, refere-se ao Pregão Presencial nº 18/2022.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Três Barras do Paraná, 22 de maio de 2023.



CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRES SGARBI
CNPJ: 07.034.235/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:44 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **E14B.E191.B36A.8FDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000138

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030547067-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.034.235/0001-43
Nome: IRES SGARBI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000139

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 742/2023

Cadastro Econômico: 5830

Razão Social.: IRES SGARBI ME
CPF/CNPJ.....: 07.034.235/0001-43
Nome Fantasia: IRES SGARBI
Endereço.....: * RUA SOBRADINHO
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: COMER A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS P MOTO
Alvará.....: 583

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 583-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 22/05/2023

Válida até: 21/06/2023 ✓

Ano/Número da certidão.....: 2023/742

Código de autenticidade da certidão: 966327509966327

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.034.235/0001-43
Razão Social: IRES SGARBI
Endereço: RUA CASTELO BRANCO SN / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2023 a 09/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023051101062256987623

Informação obtida em 22/05/2023 09:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRES SGARBI
CNPJ: 07.034.235/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:44 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023. ✓

Código de controle da certidão: **E14B.E191.B36A.8FDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IRES SGARBI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.034.235/0001-43

Certidão nº: 21857702/2023

Expedição: 22/05/2023, às 09:09:06

Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRES SGARBI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.034.235/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IRES SGARBI
CNPJ: 07.034.235/0001-43
Local da Sede: Três Barras do Paraná-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 23 de maio de 2023

Adriane Strzelecki
Distribuidor



000144



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IRES SGARBI - ME NIRE : 41105740300 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2316101941
NIRE (Sede) 41105740300	CNPJ 07.034.235/0001-43	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/10/2004	Início de Atividade 11/10/2004
Endereço Completo Rua SOBRADINHO, Nº 1095, SALA A, CENTRO-Três Barras do Paraná/PR- CEP85485-000			
Objeto COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/01/2022	Número 20220526141	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: IRES SGARBI Identidade: 45383199 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 706.399.579-00 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2023, às 11:45:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5H19GD4Q.



PRC2316101941



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

IRES SGARBI - ME
CNPJ: 07.034.235/0001-43
RUA SOBRADINHO, N° 1095
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000145

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar que a empresa, **IRES SGARBI - ME**, inscrita no CNPJ n° 07.034.235/0001-43, com sede na Rua Sobradinho, n° 1095, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, nos termos da Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- (X) MICROEMPRESA (ME);
 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
 () OUTRAS.

Três Barras do Paraná-PR, dia 22 de maio de 2023. ✓

IRES
SGARBI:706399
57900

Assinado de forma digital
por IRES
SGARBI:70639957900
Dados: 2023.05.23
14:05:22 -03'00'

IRES SGARBI - ME
IRES SGARBI
CPF: 706.399.579-00
ADMINISTRADOR

JOSNEY
NATALICIO
FELL:0464419
9990

Assinado de forma
digital por JOSNEY
NATALICIO
FELL:04644199990
Dados: 2023.05.23
13:57:12 -03'00'

JOSNEY NATALICIO FELL
CRC-PR 057975/O-6
CPF: 046.441.999-90
CONTADOR



IRES SGARBI - ME
CNPJ: 07.034.235/0001-43
RUA SOBRADINHO, N° 1095
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000146

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **IRES SGARBI - ME**, inscrita no CNPJ n° 07.034.235/0001-43, com sede na Rua Sobradinho, n° 1095, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 22 de maio de 2023.

IRES
SGARBI:70
63995790
0

Assinado de
forma digital por
IRES
SGARBI:70639957
900
Dados: 2023.05.23
14:11:47 -03'00'

IRES SGARBI – ME
IRES SGARBI
CPF: 706.399.579-00
ADMINISTRADOR



IRES SGARBI - ME
CNPJ: 07.034.235/0001-43
RUA SOBRADINHO, N° 1095
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000147

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar que a empresa, **IRES SGARBI - ME**, inscrita no CNPJ n° 07.034.235/0001-43, com sede na Rua Sobradinho, n° 1095, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, nos termos da Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- (X) MICROEMPRESA (ME);
 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
 () OUTRAS.

Três Barras do Paraná-PR, dia 22 de maio de 2023.

IRES
SGARBI:706399
57900

Assinado de forma digital
por IRES
SGARBI:70639957900
Dados: 2023.05.23
14:05:22 -03'00'

IRES SGARBI - ME
IRES SGARBI
CPF: 706.399.579-00
ADMINISTRADOR

JOSNEY
NATALICIO
FELL:0464419
9990

Assinado de forma
digital por JOSNEY
NATALICIO
FELL:04644199990
Dados: 2023.05.23
13:57:12 -03'00'

JOSNEY NATALICIO FELL
CRC-PR 057975/O-6
CPF: 046.441.999-90
CONTADOR

22

IRES SGARBI - ME
CNPJ: 07.034.235/0001-43
RUA SOBRADINHO, N° 1095
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000148

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa **IRES SGARBI - ME**, inscrita no CNPJ n° 07.034.235/0001-43, com sede na Rua Sobradinho, n° 1095, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32°, §2°, da Lei n° 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 22 de maio de 2023.

IRES
SGARBI:70
639957900

Assinado de forma
digital por IRES
SGARBI:706399579
00
Dados: 2023.05.23
14:07:54 -03'00'

IRES SGARBI - ME
IRES SGARBI
CPF: 706.399.579-00
ADMINISTRADOR



20

IRES SGARBI - ME
CNPJ: 07.034.235/0001-43
RUA SOBRADINHO, N° 1095
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000149

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **IRES SGARBI - ME**, inscrita no CNPJ n° 07.034.235/0001-43, com sede na Rua Sobradinho, n° 1095, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, e para fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná-PR, 22 de maio de 2023. ✓

IRES
SGARBI:70
639957900

Assinado de forma
digital por IRES
SGARBI:706399579
00
Dados: 2023.05.23
14:10:40 -03'00'

IRES SGARBI – ME
IRES SGARBI
CPF: 706.399.579-00
ADMINISTRADOR




MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
Processo Administrativo Nº 56/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 11/05/2023 11:42:50

				TOTAL DO PROCESSO:	694.400,00
IRES SGARBI - ME				07.034.235/0001-43	694.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 034	Total: 93.600,00		
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR		
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS.					
Quantidade: 650	Val. Ref.: 144,00	Valor Unit.: 144,00	Total Item: 93.600,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 102	Total: 196.850,00		
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR		
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA VEÍCULOS LEVES.					
Quantidade: 1.550	Val. Ref.: 127,00	Valor Unit.: 127,00	Total Item: 196.850,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 114	Total: 14.700,00		
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR		
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHONETES					
Quantidade: 100	Val. Ref.: 147,00	Valor Unit.: 147,00	Total Item: 14.700,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 092	Total: 264.000,00		
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR		
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS					
Quantidade: 1.650	Val. Ref.: 160,00	Valor Unit.: 160,00	Total Item: 264.000,00		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 056	Total: 125.250,00		
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR		
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS					
Quantidade: 750	Val. Ref.: 167,00	Valor Unit.: 167,00	Total Item: 125.250,00		

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

IRES
SGARBI:706
39957900

Assinado de forma
digital por IRES
SGARBI:70639957900
Dados: 2023.05.23
14:20:13 -03'00'

EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942

000151

CNPJ nº. 28.113.047/0001-80

NIRE nº 41805440422.

EDSON LUIZ RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1997, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 251, Bairro Centro, CEP. 85485-000, na cidade de Três Barras do Paraná – Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº. 12.897.946-8 SESP-PR e CPF/MF nº. 102.520.269-42 .; Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942**, com sede na Avenida Brasil, nº 251, Bairro Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Paraná, CEP. 85.485-000, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41805440422, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.113.047/0001-80; decide ALTERAR seu Instrumento de Inscrição conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: O Empresário individual altera sob o nome empresarial para **EDSON LUIZ RODRIGUES**, nos termos da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das disposições Finais: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Consolidação do Instrumento: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO

CNPJ: 28.113.047/0001-80

NIRE: 41805440422

EDSON LUIZ RODRIGUES

EDSON LUIZ RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1997, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 251, Fundos, Bairro Centro, CEP. 85485-000, na cidade



EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942

000152

CNPJ nº. 28.113.047/0001-80

NIRE nº 41805440422.

de Três Barras do Paraná – Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº. 12.897.946-8 SESP-PR e CPF/MF nº. 102.520.269-42 .; Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ RODRIGUES**, com sede na Avenida Brasil, nº 251, Fundos, Bairro Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Paraná, CEP. 85.485-000, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41805440422, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.113.047/0001-80; resolve assim, **CONSOLIDAR** o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário individual gira sob o nome empresarial de **EDSON LUIZ RODRIGUES**, nos termos da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O Empresário Individual, tem sua sede na cidade Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 251, Bairro Centro, CEP 85485-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Empresário Individual tem por objeto o exercícios das seguintes atividades econômicas em todo o território nacional: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Mecânico de veículos

CLÁUSULA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O Capital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, devidamente integralizados em moeda corrente do País.

EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942

CNPJ nº. 28.113.047/0001-80

NIRE nº 41805440422.

000153

CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o foro de Catanduvas – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Três Barras do Paraná – Paraná, 02 de abril de 2020.

EDSON LUIZ RODRIGUES



20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDSON LUIZ RODRIGUES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10252026942	EDSON LUIZ RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2020 15:37 SOB N° 20201640104.
PROTOCOLO: 201640104 DE 02/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001441825. NIRE: 41805440422.
EDSON LUIZ RODRIGUES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000155

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EDSON LUIZ RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.113.047/0001-80, estabelecida Avenida Brasil, nº 251, centro, Três Barras do Paraná/PR, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, CNPJ nº 78.121.936/0001-68, estabelecida na Rua Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR e detém qualificação técnica, para fornecimento dos itens conforme segue:

DESCRIÇÃO DOS ITENS
AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PARTE ELETRICA E DE AR CONDICIONADO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Registramos que a empresa presta ao Município de Três Barras do Paraná os serviços acima descritos a vários anos.

A última Ata de Registro de Preços nº 63/2022, refere-se ao Pregão Presencial nº 18/2022.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Três Barras do Paraná, 22 de maio de 2023.



CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDSON LUIZ RODRIGUES
CNPJ: 28.113.047/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:17 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023. ✓

Código de controle da certidão: **65AD.4991.8E75.8819**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A
20



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000157

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030553512-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.113.047/0001-80

Nome: **EDSON LUIZ RODRIGUES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2023 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAPITAL DO FENÂO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000158

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 416 / 2023

Cadastro Econômico: 1519-0

Razão Social.:EDSON LUIZ RODRIGUES
CPF/CNPJ.....:28.113.047/0001-80
Nome Fantasia:ELETRICA DO ETIO
Endereço.....:* AV BRASIL
Bairro.....:CENTRO
Atividade.....:COM.A VAREJO DE PECAS E ACESS.NOVOS P/ VEIC. AUTOM
Alvará.....: 1519

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº 1, no dia 28/03/2023 que o cadastro Economico nº 15190 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.


A presente certidão requerida por EDSON LUIZ RODRIGUES servira exclusivamente para fins de LICITACAO

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em 2 vias, de igual teor, que vão assinadas pelo serviço de cadastro deste município.

A presente certidão tem validade para 90 dias.

Três Barras do Paraná, 28/03/2023


DIVISÃO DE TRIBUTOS
Edenilson Gianini - Dec. 4246/2021
Patricia Bulligon Fernandes Dec. 4813/2022



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.113.047/0001-80
Razão Social: EDSON LUIZ RODRIGUES
Endereço: AV BRASIL 251 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2023 a 11/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023051301521402752585

Informação obtida em 22/05/2023 14:58:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDSON LUIZ RODRIGUES**
CNPJ: **28.113.047/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:17 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2023. ✓

Código de controle da certidão: **65AD.4991.8E75.8819**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON LUIZ RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.113.047/0001-80

Certidão nº: 21962876/2023

Expedição: 22/05/2023, às 15:09:21

Validade: 18/11/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON LUIZ RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.113.047/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDSON LUIZ RODRIGUES
CNPJ: 28.113.047/0001-80
Local da Sede: Três Barras do Paraná-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 23 de maio de 2023 ✓

Adriane Strzelecki
Distribuidor





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDSON LUIZ RODRIGUES NIRE : 41805440422 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2316104300
NIRE (Sede) 41805440422	CNPJ 28.113.047/0001-80	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/07/2017	Início de Atividade 05/07/2017
Endereço Completo Avenida Brasil, Nº 251, Centro-Três Barras do Paraná/PR- CEP85485-000			
Objeto Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica em veículos automotores - Eletricista de autos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Mecânico de veículos			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/04/2020	Número 20201640104	Ato/eventos 002 / 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: EDSON LUIZ RODRIGUES Identidade: XXXXX Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 102.520.269-42 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2023, às 11:55:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IFMZCAEK.



PRC2316104300



EDSON LUIZ RODRIGUES - ME
CNPJ: 28.113.047/0001-80
AV. BRASIL, N° 251 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000164

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar que a empresa, **EDSON LUIZ RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ n° 28.113.047/0001-80, com sede na Av. Brasil, n° 251, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, nos termos da Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:


- (X) MICROEMPRESA (ME);
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
() OUTRAS.

Três Barras do Paraná-PR, dia 22 de maio de 2023.

28.113.047/0001-80

EDSON LUIZ RODRIGUES
10252026942

AVENIDA BRASIL, 251
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ


EDSON LUIZ RODRIGUES - ME
EDSON LUIZ RODRIGUES
CPF: 102.520.269-42
ADMINISTRADOR


JOSNEY NATALICIO FELL
CRC-PR 057975/O-6
CPF: 046.441.999-90
CONTADOR

28

EDSON LUIZ RODRIGUES - ME
CNPJ: 28.113.047/0001-80
AV. BRASIL, N° 251 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000165

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **EDSON LUIZ RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ n° 28.113.047/0001-80, com sede na Av. Brasil, n° 251, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 22 de maio de 2023.

28.113.047/0001-80
EDSON LUIZ RODRIGUES
10252026942
AVENIDA BRASIL, 251
CENTRO CEP 85485-000 PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ


EDSON LUIZ RODRIGUES - ME
CPF: 102.520.269-42
ADMINISTRADOR




EDSON LUIZ RODRIGUES - ME
CNPJ: 28.113.047/0001-80
AV. BRASIL, N° 251 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000156

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar que a empresa, **EDSON LUIZ RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ n° 28.113.047/0001-80, com sede na Av. Brasil, n° 251, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, nos termos da Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- (X) MICROEMPRESA (ME);
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
() OUTRAS.

Três Barras do Paraná-PR, dia 22 de maio de 2023.

28.113.047/0001-80

EDSON LUIZ RODRIGUES
10252026942

AVENIDA BRASIL, 251
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ


EDSON LUIZ RODRIGUES – ME
EDSON LUIZ RODRIGUES
CPF: 102.520.269-42
ADMINISTRADOR


JOSNEY NATALICIO FELL
CRC-PR 057975/O-6
CPF: 046.441.999-90
CONTADOR

28

EDSON LUIZ RODRIGUES - ME
CNPJ: 28.113.047/0001-80
AV. BRASIL, N° 251 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000167

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa **EDSON LUIZ RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ n° 28.113.047/0001-80, com sede na Av. Brasil, n° 251, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, §2º, da Lei n° 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 22 de maio de 2023.

28.113.047/0001-80
EDSON LUIZ RODRIGUES
10252026942
AVENIDA BRASIL, 251
CENTRO CEP 85495-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ


EDSON LUIZ RODRIGUES – ME
EDSON LUIZ RODRIGUES
CPF: 102.520.269-42
ADMINISTRADOR




EDSON LUIZ RODRIGUES - ME
CNPJ: 28.113.047/0001-80
AV. BRASIL, N° 251 - CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

000168

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná-PR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **EDSON LUIZ RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ n° 28.113.047/0001-80, com sede na Av. Brasil, n° 251, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, declara sob as penas da Lei, e para fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná-PR, 22 de maio de 2023.

28.113.047/0001-80
EDSON LUIZ RODRIGUES
102.520.269-42
AVENIDA BRASIL, 251
CENTRO CEP 85409-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ


EDSON LUIZ RODRIGUES - ME
CPF: 102.520.269-42
ADMINISTRADOR



MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
Processo Administrativo Nº 56/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 11/05/2023 11:42:50

				TOTAL DO PROCESSO: 694.400,00
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME			28.113.047/0001-80	694.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 136	Total: 93.600,00	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS.				
Quantidade: 650	Val. Ref.: 144,00	Valor Unit.: 144,00	Total Item: 93.600,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 110	Total: 196.850,00	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA VEÍCULOS LEVES.				
Quantidade: 1.550	Val. Ref.: 127,00	Valor Unit.: 127,00	Total Item: 196.850,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 103	Total: 14.700,00	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHONETES				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 147,00	Valor Unit.: 147,00	Total Item: 14.700,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 085	Total: 264.000,00	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS				
Quantidade: 1.650	Val. Ref.: 160,00	Valor Unit.: 160,00	Total Item: 264.000,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 085	Total: 125.250,00	
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS				
Quantidade: 750	Val. Ref.: 167,00	Valor Unit.: 167,00	Total Item: 125.250,00	

DOCUMENTOS ANEXADOS

28.113.047/0001-80

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

EDSON LUIZ RODRIGUES
10252026942

Lote Item Endereço

AVENIDA BRASIL, 251
CENTRO CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ZANDER OENNING		GO PARANA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO OENNING		(mãe) CLINDA DA COSTA OENNING	
NASCIDO EM (data de nascimento) 32/02/1985	IDENTIDADE (número) 8.657.229-3	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 053.284.029-10			
FINANCIADO POR (forma de identificação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85485000
MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Z OENNING AUTO ELÉTRICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SÃO PAULO			NÚMERO 403
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85485000
MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA		UF PR	PAIS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilacordi@gmail.com.br	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4520003 4530703 4530704 4530705 4520002 4520004 4520007	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 16/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. DENIS DALL'ASTA JUCCEPAR AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL RELATOR - MATRÍCULA 216-0 16 JUL 2014		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2014 SOB NÚMERO: 41107643051 Protocolo: 14/410660-7, DE 16/07/2014 Z. OENNING AUTO ELÉTRICA SEBASTIÃO M... SECRETARIO GERAL	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DE TRANSPORTES E LOGISTICA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
ZANDER OENNING

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5597229-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
053.284.029-10 02/02/1985

FRACAO
ANTONIO OENNING

OLINDA DA COSTA OENNING

PERMISSAO REC. CAT. NBR
03900527107 13/05/2031 10/02/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2219106872

PROIBIDO PLASTIFICAR
2219106872

LOCAL
TRES BARRAS DO PARANA, PR

DATA EMISSAO
13/05/2021

60658270424
 PR919306127

PARANA

20



A

28

CHETCO & FUCHS TRANSPORTADORA LTDA
CNPJ: 29.778.630/0001-73
TELEFONE: (45) 9116-0714
EMAIL: CHETCO@HOTMAIL.COM
AV R JOAO DOMINGOS MARTINAZZO, 712, Centro,
Três Barras Do Paraná - Pr
Cep: 85.485-000

000173

Atestado de Capacidade Técnica

A empresa **CHETCO & FUCHS TRANSPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.778.630/0001-73**, sediada Rua João Domingos Martinazzo, nº 712, Centro, no município de Três Barras do Paraná-PR, CEP: 85485-000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **RENAN FUCHS CHETCO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 107.163.679-04, portador da Cédula de Identidade nº 12879364-0, atesta para os devidos fins que a Empresa **Z. OENNING AUTO ELETRICA**, inscrita no CNPJ nº **20.756.122/0001-10**, sediada Avenida São Paulo, nº 403, Centro, no Município de Três Barras do Paraná-PR, CEP: 85485-000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **Zander Oenning**, inscrito no CPF nº 053.284.029-10, portador da Cédula de Identidade nº 86872293, forneceu os serviços:

- Manutenção Elétrica Automotiva;
- Manutenção de Ar Condicionado Automotivo;
- Manutenção de Radiadores Automotivo;

Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone, serviço, de qualidade, garantia e suporte técnico de equipamento cotado.

Três Barras do Paraná, 19 de Maio de 2023.

Republica Federativa do Brasil - Serviço Distrital de Notas
Três Barras do Paraná - Sergio Bozza de Lima - Tabellã
Paraná, 011 - CEP: 85.485-000 - Fone: 45.324.333
Selo Digital nº SFTN1HC4T1R0P7P4KZGGF245q

Consulte em <http://fiscos.finanze.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de RENAN FUCHS CHETCO

Do dia 23 de maio de 2023 - 14 10 26h. Emol: R\$5.3570RC-21.731.

Funrejuv - R\$1.34. Selo: R\$1.00. FUNDEP: R\$0.27. ISSON: R\$0.81

Total: R\$8.17

Em Teste

da Verdade

Sergio Bozza de Lima - Notário

Três Barras do Paraná - PR

CPF: 000.000.000-00

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

Assinatura: Renan Fuchs Chetco

Assinatura: Sergio Bozza de Lima

Assinatura: Zander Oenning

RENAN FUCHS CHETCO
Três Barras do Paraná - PR
CPF: 107.163.679-04



Renan Fuchs Chetco

CHETCO & FUCHS TRANSPORTADORA LTDA
RENAN FUCHS CHETCO

20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: Z. OENNING AUTO ELETRICA
CNPJ: 20.756.122/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:18 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2023. ✓

Código de controle da certidão: **6F1F.DB93.EC95.AF1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000175

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030500970-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.756.122/0001-10

Nome: **Z. OENNING AUTO ELETRICA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2023 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

20



CAPITAL DO FUSÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000176

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 718/2023

Cadastro Econômico: 12090

Razão Social.: Z. OENNING AUTO ELETRICA - ME
CPF/CNPJ.....: 20.756.122/0001-10
Nome Fantasia: ZANDER AUTO ELETRICA
Endereço.....: * AV. SAO PAULO, 403
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: SERV. MANUT. E REP. ELETRICA DE VEIC. AUTOM.
Alvará.....: 1209

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº, no dia que o cadastro Econômico nº 1209-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 17/05/2023

Válida até: 16/06/2023 ✓

Ano/Número da certidão.....: 2023/718

Código de autenticidade da certidão: 430854485430854

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

22

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.756.122/0001-10
Razão Social: Z OENNING AUTO ELETRICA ME
Endereço: AV SAO PAULO 403 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023050902524033595890

Informação obtida em 17/05/2023 15:06:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **Z. OENNING AUTO ELETRICA**
CNPJ: **20.756.122/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:18 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2023. ✓

Código de controle da certidão: **6F1F.DB93.EC95.AF1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: Z. OENNING AUTO ELETRICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.756.122/0001-10

Certidão nº: 20898305/2023

Expedição: 17/05/2023, às 15:06:31

Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **Z. OENNING AUTO ELETRICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.756.122/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Z. OENNING AUTO ELETRICA - ME
CNPJ: 20.756.122/0001-10
Local da Sede: Três Barras do Paraná-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 18 de maio de 2023 ✓

ADRIANE
STRZELECKI50864
Adriane Strzelecki
Distribuidor





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: Z. OENNING AUTO ELÉTRICA - ME			Protocolo: PRC2316057188
NIRE : 41107643051 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107643051	CNPJ 20.756.122/0001-10	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/07/2014	Início de Atividade 28/07/2017
Endereço Completo Avenida SÃO PAULO, Nº 403, CENTRO-Três Barras do Paraná/PR- CEP85485-000			
Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 16/07/2014	Número 20144166615	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ZANDER OENNING		CPF: 053.284.029-10	
Identidade: 86872293		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2023, às 15:09:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5HGUQFUB.



PRC2316057188

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Z. OENNING AUTO ELETRICA
CNPJ: 20.756.122/0001-10 IE: 90670914-74
Avenida São Paulo, nº403, Centro
Três Barras do Paraná-PR CEP:85485-000
E-mail: zanderautoeletrica@gmail.com
Fone: (45) 9 99106-9433

000182

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME
OU EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DAS LEIS
COMPLEMENTARES Nº 123/2006, 147/2014 E LC MUNICIPAL
001/2014**

A empresa **Z. OENNING AUTO ELETRICA**, inscrita no CNPJ nº 20.756.122/0001-10, IE nº 90670914-74, sediada Avenida São Paulo, nº 403, Centro no Município de Três Barras do Paraná-PR, CEP 85485-000, através de seu representante legal, o Sr. **Zander Oenning**, inscrito no CPF nº 053.284.029-10, RG nº 8.687.229-3, e de seu contador, Sr. **VALTER RAFAEL ACORDI**, CRC nº PR-065073/O-7, inscrito no CPF nº 037.766.399-97, DECLARA, para os fins das Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- MICROEMPRESA**, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014; ou
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 e LC Municipal 001/2014.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná-PR, 17 de Maio de 2023.

Valter Rafael Acordi

Contador Valter Rafael Acordi
CPF nº 037.766.399-97
CRC nº PR-065073/O-7

Valter Rafael Acordi
CPF: 037.766.399-97
CRC-PR 065073/O-7

28

Z. OENNING AUTO ELETRICA
CNPJ: 20.756.122/0001-10 IE: 90670914-74
Avenida São Paulo, nº403, Centro
Três Barras do Paraná-PR CEP:85485-000
E-mail: zanderautoeletrica@gmail.com
Fone: (45) 9 99106-9433

ANEXO II

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Z. OENNING AUTO ELETRICA, inscrita no CNPJ nº 20.756.122/0001-10, IE nº 90670914-74, sediada Avenida São Paulo, nº 403, Centro no Município de Três Barras do Paraná-PR, CEP 85485-000, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 18 de Maio de 2023.

20.756.122/0001-10
Z. OENNING AUTO
ELETRICA - ME

AVENIDA SÃO PAULO, 403
CENTRO - CEP: 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

PARANÁ



Z. OENNING AUTO ELETRICA
20.756.122/0001-10

29

Z. OENNING AUTO ELETRICA
CNPJ: 20.756.122/0001-10 IE: 90670914-74
Avenida São Paulo, nº403, Centro
Três Barras do Paraná-PR CEP:85485-000
E-mail: zanderautoeletrica@gmail.com
Fone: (45) 9 99106-9433

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME
OU EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DAS LEIS
COMPLEMENTARES Nº 123/2006, 147/2014 E LC MUNICIPAL
001/2014**

A empresa **Z. OENNING AUTO ELETRICA**, inscrita no CNPJ nº 20.756.122/0001-10, IE nº 90670914-74, sediada Avenida São Paulo, nº 403, Centro no Município de Três Barras do Paraná-PR, CEP 85485-000, através de seu representante legal, o Sr. **Zander Oenning**, inscrito no CPF nº 053.284.029-10, RG nº 8.687.229-3, e de seu contador, Sr. **VALTER RAFAEL ACORDI**, CRC nº PR-065073/O-7, inscrito no CPF nº 037.766.399-97, DECLARA, para os fins das Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- MICROEMPRESA**, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014; ou
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 e LC Municipal 001/2014.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná-PR, 17 de Maio de 2023.

Valter Rafael Acordi

Contador Valter Rafael Acordi
CPF nº 037.766.399-97
CRC nº PR-065073/O-7

Valter Rafael Acordi
CPF: 037.766.399-97
CRC-PR: 065073/O-7

29

Z. OENNING AUTO ELETRICA
CNPJ: 20.756.122/0001-10 IE: 90670914-74
Avenida São Paulo, nº403, Centro
Três Barras do Paraná-PR CEP:85485-000
E-mail: zanderautoeletrica@gmail.com
Fone: (45) 9 99106-9433

ANEXO IV

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Z. OENNING AUTO ELETRICA, inscrita no CNPJ nº **20.756.122/0001-10**, IE nº **90670914-74**, sediada Avenida São Paulo, nº 403, Centro no Município de Três Barras do Paraná-PR, CEP 85485-000, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-PR, 17 de Maio de 2023.



Z. OENNING AUTO ELETRICA
20.756.122/0001-10

20.756.122/0001-10
Z. OENNING AUTO
ELETRICA - ME
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
CEP: 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR



Z. OENNING AUTO ELETRICA
CNPJ: 20.756.122/0001-10 IE: 90670914-74
Avenida São Paulo, nº403, Centro
Três Barras do Paraná-PR CEP:85485-000
E-mail: zanderautoeletrica@gmail.com
Fone: (45) 9 99106-9433

ANEXO III

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO
DE TRABALHO DE MENOR**

Z. OENNING AUTO ELETRICA, inscrita no CNPJ nº 20.756.122/0001-10, IE nº 90670914-74, sediada Avenida São Paulo, nº 403, Centro no Município de Três Barras do Paraná-PR, CEP 85485-000, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

Três Barras do Paraná-PR, 17 de Maio de 2023.



Z. OENNING AUTO ELETRICA
20.756.122/0001-10



20.756.122/0001-10
Z. OENNING AUTO
ELETRICA - ME
AVENIDA SÃO PAULO, 403
CENTRO - CEP: 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

Z. OENNING AUTO ELETRICA
 CNPJ: 20.756.122/0001-10 IE: 90670914-74
 Avenida São Paulo, nº403, Centro
 Três Barras do Paraná-PR CEP:85485-000
 E-mail: zanderautoeletrica@gmail.com
 Fone: (45) 9 99106-9433

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
 Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

A empresa **Z. OENNING AUTO ELETRICA**, inscrita no CNPJ/MF nº **20.756.122/0001-10**, sediada **Avenida São Paulo, nº403, Centro no Município de Três Barras do Paraná-PR**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS	SERVIÇO	R\$ 144,00	R\$ 93.600,00
					TOTAL	R\$ 93.600,00

LOTE 02 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1550	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA VEÍCULOS LEVES	SERVIÇO	R\$ 127,00	R\$ 196.850,00
					TOTAL	R\$ 196.850,00

20.756.122/0001-10

Z. OENNING AUTO
 ELÉTRICA - ME

01/03

AVENIDA SÃO PAULO, 403
 CENTRO - CEP 85485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Zander
 20

000188

Z. OENNING AUTO ELETRICA
CNPJ: 20.756.122/0001-10 IE: 90670914-74
Avenida São Paulo, nº403, Centro
Três Barras do Paraná-PR CEP:85485-000
E-mail: zanderautoeletrica@gmail.com
Fone: (45) 9 99106-9433

LOTE 03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHONETES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHONETES	SERVIÇO	R\$ 147,00	R\$ 14.700,00
					TOTAL	R\$ 14.700,00

LOTE 04 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	SERVIÇO	R\$ 160,00	R\$ 264.000,00
					TOTAL	R\$ 264.000,00

LOTE 05 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	750	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	SERVIÇO	R\$ 167,00	R\$ 125.250,00
					TOTAL	R\$ 125.250,00

Valor Total: R\$ 694.400,00.
Valor Total por Extenso: Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais.
Condições de Pagamento: Conforme edital.
Validade da Proposta: de 60 dias.

20.756.122/0001-10

Z. OENNING-AUTO
ELETRICA-PR

02/03

Zander
Z

AVENIDA SÃO PAULO, Nº 403
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Z. OENNING AUTO ELETRICA
CNPJ: 20.756.122/0001-10 IE: 90670914-74
Avenida São Paulo, nº403, Centro
Três Barras do Paraná-PR CEP:85485-000
E-mail: zanderautoeletrica@gmail.com
Fone: (45) 9 99106-9433

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Três Barras do Paraná-PR, 19 de Maio de 2023.

20.756.122/0001-10

Z. OENNING AUTO
ELÉTRICA - ME

AVENIDA SÃO PAULO, 403
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR



Z. OENNING AUTO ELETRICA
20.756.122/0001-10

**BLL COMPRAS**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA

TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Propostas - Processo 30/2023 - MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Processo administrativo Nº 56/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 11/05/2023 11:42

IRES SGARBI - ME		07034235000143	225975,00
LOTE 1	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 034	Total: 91975,00
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS.			
Quantidade: 650,00	Valor Unit.: 141,50	Total Item: 91.975,00	
LOTE 3	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 114	Total: 14000,00
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHONETES			
Quantidade: 100,00	Valor Unit.: 140,00	Total Item: 14.000,00	
LOTE 5	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 056	Total: 120000,00
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS			
Quantidade: 750,00	Valor Unit.: 160,00	Total Item: 120.000,00	

IRES

SGARBI:7063

9957900

Assinado de forma
digital por IRES

SGARBI:70639957900

Dados: 2023.05.24

10:22:30 -03'00'

20

Z. OENNING AUTO ELETRICA
 CNPJ: 20.756.122/0001-10 IE: 90670914-74
 Avenida São Paulo, nº403, Centro
 Três Barras do Paraná-PR CEP:85485-000
 E-mail: zanderautoelettrica@gmail.com
 Fone: (45) 9 99106-9433

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

A empresa **Z. OENNING AUTO ELETRICA**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.756.122/0001-10, sediada **Avenida São Paulo, nº403, Centro no Município de Três Barras do Paraná-PR**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 04 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	SERVIÇO	R\$ 158,00	R\$ 260.700,00
					TOTAL	R\$ 260.700,00

Valor Total: R\$ 260.700,00

Valor Total por Extenso: Duzentos e Sessenta Mil e Setecentos Reais.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Três Barras do Paraná-PR, 19 de Maio de 2023.



Z. OENNING AUTO ELETRICA
 20.756.122/0001-10

01/01

20

20.756.122/0001-10
 Z. OENNING AUTO
 ELETRICA - ME
 AVENIDA SÃO PAULO, 403
 CENTRO - CEP: 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

**BLL COMPRAS**

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Propostas - Processo 30/2023 - MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Processo administrativo Nº 56/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACASHAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 11/05/2023 11:42

EDSON LUIZ RODRIGUES - ME

28113047000180

190650,00

LOTE 2

Quant: 1

Num: PARTICIPANTE 110

Total: 190650,00

Item: 1

Unidade: hr

Marca: A DEFINIR

Modelo: A DEFINIR

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA VEÍCULOS LEVES.

Quantidade: 1550,00

Valor Unit.: 123,00

Total Item: 190.650,00

28.113.047/0001-80

EDSON LUIZ RODRIGUES
10252026942AVENIDA BRASIL, 251
CENTRO CEP 95485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

29

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
Processo Administrativo Nº 56/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 11/05/2023 11:42:50

				TOTAL DO PROCESSO: 677.325,00
IRES SGARBI - ME			07.034.235/0001-43	225.975,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 141,50	Total: 91.975,00
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS.				
Quantidade: 650	Val. Ref.: 144,00	Valor Unit.: 141,50	Total Item: 91.975,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 140,00	Total: 14.000,00
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHONETES				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 147,00	Valor Unit.: 140,00	Total Item: 14.000,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 160,00	Total: 120.000,00
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS				
Quantidade: 750	Val. Ref.: 167,00	Valor Unit.: 160,00	Total Item: 120.000,00	
EDSON LUIZ RODRIGUES - ME			28.113.047/0001-80	190.650,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 123,00	Total: 190.650,00
Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA VEÍCULOS LEVES.				
Quantidade: 1.550	Val. Ref.: 127,00	Valor Unit.: 123,00	Total Item: 190.650,00	
Z. OENNING AUTO ELETRICA			20.756.122/0001-10	260.700,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 158,00	Total: 260.700,00
Item: 1	Unidade: hr	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS				
Quantidade: 1.650	Val. Ref.: 160,00	Valor Unit.: 158,00	Total Item: 260.700,00	

20

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Processo Administrativo Nº 56/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 11/05/2023 11:42:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/05/2023 09:42:55	CADASTRO DE PROPOSTA	IRES SGARBI - ME
23/05/2023 13:17:46	CADASTRO DE PROPOSTA	Z. OENNING AUTO ELETRICA
23/05/2023 14:52:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IRES SGARBI - ME
23/05/2023 15:13:05	CADASTRO DE PROPOSTA	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME
23/05/2023 16:18:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME
24/05/2023 07:42:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	Z. OENNING AUTO ELETRICA
24/05/2023 08:42:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, agradecemos a presença de todos. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 09h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.		
24/05/2023 09:14:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agora daremos início a fase de habilitação, e pedimos que acompanhe as informações pertinentes ao processo aqui pelo Chat.		
24/05/2023 09:58:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante Z. OENNING AUTO ELETRICA adicionou o arquivo 7feb16d681364b14b8bb616933e010a8.pdf aos documentos complementares.		
24/05/2023 10:20:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EDSON LUIZ RODRIGUES - ME adicionou o arquivo 56db04250a2745b1a21edfd585edbe1b.pdf aos documentos complementares.		
24/05/2023 10:23:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante IRES SGARBI - ME adicionou o arquivo e0809194255c44abb9ee219a7b9a8832.pdf aos documentos complementares.		
24/05/2023 11:10:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ficam as empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto convocadas a apresentarem a proposta ajustada no prazo de 02 (duas) horas.		
24/05/2023 11:31:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
As empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto apresentaram toda a documentação de acordo com o exigido no Edital, e estão declaradas vencedoras do certame.		
24/05/2023 11:31:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caso exista algum questionamento o prazo para manifestação de intenção de recurso será a partir das 14h, do dia de hoje.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 01 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA FURGÕES, VANS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS.			
Quantidade: 650	Valor Unit.: 141,50	Valor Total: 91.975,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - ME	034 07.034.235/0001-43	144,00	141,50		Sim
2 Z. OENNING AUTO ELETRICA	101 20.756.122/0001-10	144,00	141,55	0,04	Sim
3 EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	136 28.113.047/0001-80	144,00	144,00	1,73	Sim

DESCCLASSIFICADOS

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/05/2023 11:42:50	PUBLICADO				
12/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/05/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/05/2023 09:01:08	DISPUTA				
24/05/2023 09:01:08	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 034)			144,00
24/05/2023 09:01:08	LANCE	Z. OENNING AUTO ELETRICA (PARTICIPANTE 101)			144,00
24/05/2023 09:01:08	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 136)			144,00
24/05/2023 09:01:45	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 034)			143,00
24/05/2023 09:04:11	LANCE	Z. OENNING AUTO ELETRICA (PARTICIPANTE 101)			141,55
24/05/2023 09:04:39	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 034)			141,50
24/05/2023 09:11:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IRES SGARBI - ME					
24/05/2023 09:11:08	HABILITAÇÃO				
24/05/2023 14:00:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
24/05/2023 14:15:24	EM ADJUDICAÇÃO				
24/05/2023 14:20:39	ADJUDICADO				

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 02 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA VEÍCULOS LEVES.			
Quantidade: 1.550	Valor Unit.: 123,00	Valor Total: 190.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	110 28.113.047/0001-80	127,00	123,00		Sim
2 Z. OENNING AUTO ELETRICA	050 20.756.122/0001-10	127,00	125,00	1,63	Sim
3 IRES SGARBI - ME	102 07.034.235/0001-43	127,00	127,00	1,60	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/05/2023 11:42:50	PUBLICADO				
12/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/05/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/05/2023 09:01:09	DISPUTA				
24/05/2023 09:01:09	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 110)			127,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

24/05/2023 09:01:09	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 102)	127,00
24/05/2023 09:01:09	LANCE	Z. OENNING AUTO ELETRICA (PARTICIPANTE 050)	127,00
24/05/2023 09:02:18	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 110)	126,00
24/05/2023 09:04:54	LANCE	Z. OENNING AUTO ELETRICA (PARTICIPANTE 050)	125,00
24/05/2023 09:05:26	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 110)	124,90
24/05/2023 09:10:45	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 110)	123,00
24/05/2023 09:10:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/05/2023 09:12:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDSON LUIZ RODRIGUES - ME			
24/05/2023 09:12:45	HABILITAÇÃO		
24/05/2023 14:00:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/05/2023 14:15:27	EM ADJUDICAÇÃO		
24/05/2023 14:20:40	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHONETES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: hr	Marca: A DEFINIR	Modelo: A DEFINIR
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHONETES			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 140,00	Valor Total: 14.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - ME	114 07.034.235/0001-43	147,00	140,00		Sim
2 Z. OENNING AUTO ELETRICA	056 20.756.122/0001-10	147,00	145,00	3,57	Sim
3 EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	103 28.113.047/0001-80	147,00	147,00	1,38	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/05/2023 11:42:50	PUBLICADO		
12/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/05/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/05/2023 09:01:11	DISPUTA		
24/05/2023 09:01:11	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 114)	147,00
24/05/2023 09:01:11	LANCE	Z. OENNING AUTO ELETRICA (PARTICIPANTE 056)	147,00
24/05/2023 09:01:11	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 103)	147,00
24/05/2023 09:01:53	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 114)	146,00
24/05/2023 09:05:39	LANCE	Z. OENNING AUTO ELETRICA (PARTICIPANTE 056)	145,00
24/05/2023 09:06:08	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 114)	144,00
24/05/2023 09:10:21	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 114)	140,00
24/05/2023 09:10:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/05/2023 09:12:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IRES SGARBI - ME			

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

24/05/2023 09:12:21 HABILITAÇÃO
 24/05/2023 14:00:29 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
 24/05/2023 14:15:31 EM ADJUDICAÇÃO
 24/05/2023 14:20:41 ADJUDICADO

**LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 04 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E MÁ**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: hr Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
 Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS
 Quantidade: 1.650 Valor Unit.: 158,00 Valor Total: 260.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 Z. OENNING AUTO ELETRICA	044 20.756.122/0001-10	160,00	158,00		Sim
2 IRES SGARBI - ME	092 07.034.235/0001-43	160,00	160,00	1,27	Sim
3 EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	085 28.113.047/0001-80	160,00	160,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/05/2023 11:42:50 PUBLICADO
 12/05/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 24/05/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 24/05/2023 09:01:19 DISPUTA
 24/05/2023 09:01:19 LANCE IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 092) 160,00
 24/05/2023 09:01:19 LANCE Z. OENNING AUTO ELETRICA (PARTICIPANTE 044) 160,00
 24/05/2023 09:01:19 LANCE EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 085) 160,00
 24/05/2023 09:08:15 LANCE Z. OENNING AUTO ELETRICA (PARTICIPANTE 044) 158,00
 24/05/2023 09:11:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
 Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.
 24/05/2023 09:11:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é Z. OENNING AUTO ELETRICA
 24/05/2023 09:11:20 HABILITAÇÃO
 24/05/2023 14:00:30 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
 24/05/2023 14:15:32 EM ADJUDICAÇÃO
 24/05/2023 14:20:42 ADJUDICADO

**LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 05 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ÔNIBUS E MICRO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: hr Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR
 Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS
 Quantidade: 750 Valor Unit.: 160,00 Valor Total: 120.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IRES SGARBI - ME	056 07.034.235/0001-43	167,00	160,00		Sim
2 Z. OENNING AUTO ELETRICA	099 20.756.122/0001-10	167,00	165,00	3,13	Sim
3 EDSON LUIZ RODRIGUES - ME	085 28.113.047/0001-80	167,00	167,00	1,21	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/05/2023 11:42:50	PUBLICADO			
12/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/05/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/05/2023 09:01:21	DISPUTA			
24/05/2023 09:01:21	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 056)		167,00
24/05/2023 09:01:21	LANCE	Z. OENNING AUTO ELETRICA (PARTICIPANTE 099)		167,00
24/05/2023 09:01:21	LANCE	EDSON LUIZ RODRIGUES - ME (PARTICIPANTE 085)		167,00
24/05/2023 09:01:59	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 056)		166,00
24/05/2023 09:06:13	LANCE	Z. OENNING AUTO ELETRICA (PARTICIPANTE 099)		165,00
24/05/2023 09:06:26	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 056)		164,00
24/05/2023 09:10:28	LANCE	IRES SGARBI - ME (PARTICIPANTE 056)		160,00
24/05/2023 09:10:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
24/05/2023 09:12:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
24/05/2023 09:12:28	Detentor da melhor oferta da etapa de lances é IRES SGARBI - ME			
24/05/2023 09:12:28	HABILITAÇÃO			
24/05/2023 14:00:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
24/05/2023 14:15:32	EM ADJUDICAÇÃO			
24/05/2023 14:20:43	ADJUDICADO			

29

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000201

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

➤ **IRES SGARBI – ME - CNPJ Nº 07.034.235/0001-43**

LOTE 01 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS	R\$ 141,50	R\$ 91.975,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 01 será condicionada aos seguintes veículos

01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2012
02	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2004
03	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2016
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	2018
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020
06	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	SPRINTER 311 VAN LUXO 2.2 109CV 16L DIES	2002
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	DUCATO VAN 2.5 DIESEL	2017
08	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017
09	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	2011
10	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020
11	PEUGEOT EXPERT	SEG5C68	I/PEUGEOT EXPERT - ALT AMBULÂNCIA 120CV	2022
12	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998
13	FORD TRANSIT AMBULÂNCIA	SEG-6D21	I/FORD TRANSIT TCA AMBULÂNCIA 170 CV	2022

LOTE 03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHONETES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	------	------------------------	-------------	-------------



000202

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

03	100	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHONETES	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
----	-----	-------	--	------------	---------------

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 03 será condicionada aos seguintes veículos

01	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987
02	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / LUXE 3.9/4.0 DIESEL	1994

LOTE 05 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	750	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	R\$ 160,00	R\$ 120.000,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 05 será condicionada aos seguintes veículos

01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009
02	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009
03	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CITYCLASS URB./ESCOLAR/SPTRANS 1P	2009
04	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012
05	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012
06	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012
07	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019
08	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016
09	MARCOPOLO/VOLARE W-L ON	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022
10	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998
11	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019
12	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008
13	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010
14	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989
15	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 225.975,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000203

➤ **EDSON LUIZ RODRIGUES - ME - CNPJ Nº 28.113.047/0001-80**

LOTE 02 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	1550	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA VEÍCULOS LEVES	R\$ 123,00	R\$ 190.650,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 02 será condicionada aos seguintes veículos

01	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022
02	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018
03	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018
04	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020
05	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020
06	RENAULT/ SANDEIRO LIFE	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0 82CV 5P BRANCO	2019
07	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016
08	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016
09	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE	2011
10	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016
11	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5P/104 CV	2019
12	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 INTERATIVIDADE	2019
13	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020
14	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020
15	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 F.FLEX 4P	2011
16	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	STILO 1.8 SPORTING FLEX 8V 5P	2009
17	FORD/FIESTA	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012
18	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019
19	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	DOBLO ADV/ADV TRYON/LOCKER 1.8 FLEX	2005



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000204

20	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009
21	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	TUCSON 2.0 16V AUT.	2018
22	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
23	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
24	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
25	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
26	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019
27	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014
28	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0H84	GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	2010
29	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	2008
30	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007
31	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 BROS ESD	2008

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 190.650,00 (Cento e noventa mil e seiscentos e cinquenta reais).

➤ Z. OENNING AUTO ELETRICA - CNPJ Nº 20.756.122/0001-10

LOTE 04 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	1650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	R\$ 158,00	R\$ 260.700,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 04 será condicionada aos seguintes veículos

01	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014
02	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998
03	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998
04	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007
05	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007
06	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000205

07	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007
08	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018
09	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018
10	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019
11	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014
12	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997
13	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010
14	CAMINHÃO M.BENS ATEGO 1419	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENS ATEGO 1419 PIPA	2022
15	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12.150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE225BR	2022
16	ROLO MULLER VAP 55	5343	ROLO MULLER VAP 55	1996
17	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD 105	2017
18	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JCB J S 200	2011
19	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO	9504	VOLVO EC 140	1999
20	CARREGADEIRA VOLVO/MICHIGAN 55	5570	MICHIGAN 55 C	1999
21	CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C	4766	12C TURBO	2012
22	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR	RHZ-3E42	M.BENS/AXOR 3131 6X4	2022
23	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR	RHZ-3E45	M.BENS AXOR 3131 6X4	2022
24	MOTONIVELADORA FIATALLIS	5675	FG 170	2013
25	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	CAT 120K	2013
26	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999
27	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	785	1999
28	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	7806	LB 90	2012
29	RETROESCAVADEIRA JCB	4803	JCB 3C	2002
30	RETROESCAVADEIRA MÜLLER	13700	MR406 ADV 4X4	2022



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000206

31	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020
32	RETROESCAVADEIRA XCMG 870	10900	XCMG XT-870BR1	2020
33	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 260.700,00 (Duzentos e sessenta mil e setecentos reais).

Desclassificações

> NÃO HOUVE

Inabilitações

> NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 25 de maio de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 25 de maio de 2023.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, relatório de classificação do processo licitatório nº 56/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para aprovação e homologação.

Atenciosamente,

Karine F. Skorupa
KARINE FERNANDA SKORUPA
Assistente Administrativo

ENTREGUE ____/____/____

ÀS ____:____ HORAS

RECEBI EM: ____/____/____

ÀS ____:____ HORAS

ASSINATURA



ESTADO DO PARANÁ

000208

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Outras

A espécie: Pregão Eletrônico nº 030/2023.

Modo de Julgamento: menor preço por lote

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 694.400,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)

Forma de Pagamento: em até 30 dias após prestação serviços

Os fatos:

Trata-se o Registro de Preços para futura prestação de serviços de manutenção elétrica, ar condicionado e radiadores dos veículos da administração pública municipal.

No momento da abertura das propostas, 03 (três) empresas apresentaram suas ofertas, na sequência, tendo como vencedoras as pessoas jurídicas de Ires Sgarbi - ME, CNPJ nº 07.034.235/0001-43, vencedora do lote 01, lote 03, lote 05, tendo o valor global de R\$ 225.975,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais); Edson Luiz Rodrigues - ME, CNPJ nº 28.113.047/0001-80, vencedora do lote 02, tendo o valor global de R\$ 190.650,00 (cento e noventa mil seiscentos e cinquenta reais); Z. Oenning Auto Elétrica, CNPJ nº 20.756.122/0001-10, vencedora do lote 04, tendo o valor global de R\$ 260.700,00 (duzentos e sessenta mil setecentos reais); não houve desclassificações, nem inabilitações.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Registro de Preços para futura prestação de serviços de manutenção elétrica, ar condicionado e radiadores dos veículos da administração pública municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

De início, convém destacar que compete à Procuradoria, proferir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e ou financeira.

Assim sendo, as manifestações deste Parecerista são de cunho opinativo, e, conseqüentemente, não são vinculantes para o gestor público, já que Este pode, justificadamente, assumir orientação contrária ou distinta da arrazoadada neste parecer.



ESTADO DO PARANÁ

000209

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ante todo o descrito, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, houve apenas três participantes, quando poderia se ter mais, já que participaram empresas do Município apenas.

As participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foram declaradas vencedoras nos itens atinentes. Aparentemente, não se vislumbra vício. Observa-se o cuidado com os bens públicos quando se efetivou o registro de preços.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Iris Sgarbi, CNPJ nº 07.034.235/0001-43, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 29/05/2023, código de controle desta certidão: 250282138; a vencedora Edson Luiz Rodrigues - ME, CNPJ nº 28.113.047/0001-80, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 29/05/2023, código de controle desta certidão: 844506290; a vencedora Z. Oening Auto Elétrica, CNPJ nº 20.756.122/0001-10, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 29/05/2023, código de controle desta certidão: 558899135.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com as empresas acima, seja designado Gestor e fiscal ou fiscais para acompanhar(em) a execução do(s) mesmo(s), pois, não se vislumbrou tal ocorrência em local algum destes autos.

Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2023.

Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 27/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **IRES SGARBI - ME - CNPJ Nº 07.034.235/0001-43, EDSON LUIZ RODRIGUES - ME - CNPJ Nº 28.113.047/0001-80 e Z. OENNING AUTO ELETRICA - CNPJ Nº 20.756.122/0001-10** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 27/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **IRES SGARBI - ME - CNPJ Nº 07.034.235/0001-43, EDSON LUIZ RODRIGUES - ME - CNPJ Nº 28.113.047/0001-80 e Z. OENNING AUTO ELETRICA - CNPJ Nº 20.756.122/0001-10** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador: D9CE7BCB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2023. Edição 2781
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A55E1734

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de Empresa para Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração, organização, planejamento e execução de processo de seleção por meio de concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE – CNPJ nº 78.680.337/0001-84

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO
EM MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE
COMPETENTE EM 29/05/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:83B99356

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia **19 DE JUNHO DE 2023**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E ART'S, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON GRID, HOMOLOGADO E COMISSIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO**

BARRAÇÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECILÁVEIS.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:902DDD20

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 27/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **IRESGARBI - ME - CNPJ nº 07.034.235/0001-43, EDSON LUIZ RODRIGUES - ME - CNPJ nº 28.113.047/0001-80 e Z. OENNING AUTO ELÉTRICA - CNPJ nº 20.756.122/0001-10** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D9CE7BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5362/2023

REPUBLICAÇÃO

Data 23/05/2023

Súmula. Transfere Lotação e Concede Gratificação de Função ao Servidor Efetivo Municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2416/2023.

DECRETA:



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000213

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

➤ **IRES SGARBI – ME - CNPJ Nº 07.034.235/0001-43**

LOTE 01 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS	R\$ 141,50	R\$ 91.975,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 01 será condicionada aos seguintes veículos

01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2012
02	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2004
03	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2016
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	2018
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020
06	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	SPRINTER 311 VAN LUXO 2.2 109CV 16L DIES	2002
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	DUCATO VAN 2.5 DIESEL	2017
08	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017
09	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	2011
10	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020
11	PEUGEOT EXPERT	SEG5C68	I/PEUGEOT EXPERT - ALT AMBULÂNCIA 120CV	2022
12	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998
13	FORD TRANSIT AMBULÂNCIA	SEG-6D21	I/FORD TRANSIT TCA AMBULÂNCIA 170 CV	2022

LOTE 03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHONETES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	------	------------------------	-------------	-------------



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000214

03	100	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHONETES	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
----	-----	-------	--	------------	---------------

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 03 será condicionada aos seguintes veículos

01	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987
02	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / LUXE 3.9/4.0 DIESEL	1994

LOTE 05 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	750	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	R\$ 160,00	R\$ 120.000,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 05 será condicionada aos seguintes veículos

01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009
02	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009
03	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CITYCLASS URB./ESCOLAR/SPTRANS 1P	2009
04	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012
05	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012
06	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012
07	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019
08	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016
09	MARCOPOLO/VOLARE W-L ON	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022
10	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998
11	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019
12	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008
13	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010
14	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989
15	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 225.975,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000215

> **EDSON LUIZ RODRIGUES - ME - CNPJ Nº 28.113.047/0001-80**

LOTE 02 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	1550	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA VEÍCULOS LEVES	R\$ 123,00	R\$ 190.650,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 02 será condicionada aos seguintes veículos

01		HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022
02		FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018
03		FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018
04		RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020
05		RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020
06		RENAULT/ SANDEIRO LIFE	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0 82CV 5P BRANCO	2019
07		FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016
08		FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016
09		FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE	2011
10		VW/ GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016
11		VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5P/104 CV	2019
12		VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 INTERATIVIDADE	2019
13		VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020
14		VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020
15		FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 F.FLEX 4P	2011
16		FIAT STILO FLEX	DSU 0365	STILO 1.8 SPORTING FLEX 8V 5P	2009
17		FORD/FIESTA	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012
18		GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019
19		FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	DOBLO ADV/ADV TRYON/LOCKER 1.8 FLEX	2005



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000216

20	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009
21	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	TUCSON 2.0 16V AUT.	2018
22	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
23	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
24	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
25	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
26	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019
27	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014
28	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0H84	GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	2010
29	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	2008
30	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007
31	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 BROS ESD	2008

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 190.650,00 (Cento e noventa mil e seiscentos e cinquenta reais).

➤ **Z. OENNING AUTO ELETRICA - CNPJ Nº 20.756.122/0001-10**

LOTE 04 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	1650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	R\$ 158,00	R\$ 260.700,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 04 será condicionada aos seguintes veículos

01	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014
02	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998
03	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998
04	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007
05	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007
06	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007



CAPITAL DO FERIÃO

000217

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

07	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007
08	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15. 63T / 300CV	2018
09	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018
10	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019
11	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014
12	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997
13	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010
14	CAMINHÃO M.BENS ATEGO 1419	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENS ATEGO 1419 PIPA	2022
15	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12.150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE225BR	2022
16	ROLO MULLER VAP 55	5343	ROLO MULLER VAP 55	1996
17	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD 105	2017
18	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JCB J S 200	2011
19	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO	9504	VOLVO EC 140	1999
20	CARREGADEIRA VOLVO/MICHIGAN 55	5570	MICHIGAN 55 C	1999
21	CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C	4766	12C TURBO	2012
22	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR	RHZ-3E42	M.BENS/AXOR 3131 6X4	2022
23	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR	RHZ-3E45	M.BENS AXOR 3131 6X4	2022
24	MOTONIVELADORA FIATALLIS	5675	FG 170	2013
25	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	CAT 120K	2013
26	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999
27	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	785	1999
28	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	7806	LB 90	2012
29	RETROESCAVADEIRA JCB	4803	JCB 3C	2002
30	RETROESCAVADEIRA MÜLLER	13700	MR406 ADV 4X4	2022



000218

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

31	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020
32	RETROESCAVADEIRA XCMG 870	10900	XCMG XT-870BR1	2020
33	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 260.700,00 (Duzentos e sessenta mil e setecentos reais).

Desclassificações

> NÃO HOUVE

Inabilitações

> NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 25 de maio de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2023, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

IRES SGARBI – ME - CNPJ Nº 07.034.235/0001-43

LOTE 01 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS	R\$ 141,50	R\$ 91.975,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 01 será condicionada aos seguintes veículos

01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2012
02	AMBULANCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2004
03	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2016
04	RENAULT MASTER REVÊS	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16 V DIESEL	2018
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020
06	MERCEDES BENZ CDI 310 SPRINTER	AEW 1515	SPRINTER 311 VAN LUXO 2.2 109CV 16L DIESEL	2002
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BDF 8454	UCATO VAN 2.5 DIESEL	2017
08	RENAULT MASTER REVÊS CAP 13012	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017
09	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	2011
10	FIAT DUCATO ENGESIGFEXE	BFH 4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020
11	PEUGEOT EXPERT	SEG3C68	PEUGEOT EXPERT - ALT AMBULANCIA 129CV	2022
12	VW KOMBI	AIX 2967	VW KOMBI 9P 97T 61CV	1998
13	FORD TRANSIT AMBULANCIA	SEG 4D21	FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA 170 CV	2022

LOTE 03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHONETES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	100	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHONETES	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 03 será condicionada aos seguintes veículos

01	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987
02	GM D20 CUSTOM DE LUXE	BPH 4449	D20 S / LUXE 3.9/4.0 DIESEL	1994

LOTE 05 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	750	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	R\$ 160,00	R\$ 120.000,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 05 será condicionada aos seguintes veículos

01	MICRO ÔNIBUS AGRAL E	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009
02	MICRO ÔNIBUS AGRAL E	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009
03	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CITYCLASS URB / ESCOLAR/SPTRANS 1P	2009
04	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 20P / 155CV	2012
05	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOB 48P / 185CV	2012
06	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOB 48P / 185CV	2012
07	MARCOPOLO VOLARE MICROÔNIBUS 21P	BCV 5A35	VOLARE VRL MO EURO V	2019
08	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016
09	MARCOPOLO/VOLARE W.L ON	SDZ 5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022

10	ÔNIBUS VOLKS 16.210	ALA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998
11	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L BO EURO V	2019
12	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008
13	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010
14	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989
15	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 225.975,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).

EDSON LUIZ RODRIGUES - ME - CNPJ Nº 28.113.047/0001-80

LOTE 02 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	1556	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA VEÍCULOS LEVES	R\$ 125,00	R\$ 194.400,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 02 será condicionada aos seguintes veículos

01	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT 6805	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC	2022
02	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4565	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018
03	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4563	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018
04	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	DEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020
05	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020
06	RENAULT/ SANDEIRO L1FF	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO L1FF 1.0 82CV 5P BRANCO	2018
07	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016
08	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016
09	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE.	2011
10	VW GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016
11	VW GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L, MDS 5P/104 CV	2019
12	VW GOL 1.6 L MDS	BDI 4D16	VW GOL 1.6 L MDS INTERATIVIDADE	2019
13	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020
14	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020
15	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 F FLEX 4P	2011
16	FIAT STILO FLEX	DSU 8565	STILO 1.8 SPORTING FLEX 8V 5P	2009
17	FORD FIESTA	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012
18	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019
19	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1054	DOBLO ADV/ADV TRYON/LOCKER 1.8 FLEX	2005
20	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009
21	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	TUCSON 2.0 16V AUT.	2018
22	FIAT MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
23	FIAT MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
24	FIAT MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
25	FIAT MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
26	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3154	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019
27	TOYOTA COROLLA XFI 2.0	AXB 4633	COROLLA 2.0 PRETO FLEX	2014
28	GM ASTRA HATCH 2.0	AIT 0484	GM ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	2010
29	GM VECTRA HATCH 2.0	IRH 3282	GM VECTRA GT 2.0 8V	2008
30	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007
31	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 BROS ESD	2008

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 190.650,00 (Cento e noventa mil e seiscentos e cinquenta reais).

Z. OENNING AUTO ELETRICA - CNPJ Nº 20.756.122/0001-10

LOTE 04 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	1650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	R\$ 158,00	R\$ 260.700,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 04 será condicionada aos seguintes veículos

01	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014
02	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998
03	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998

04	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKS 13180	AOS 4558	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIESEL)	2007
05	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIESEL)	2007
06	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIESEL)	2007
07	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIESEL)	2007
08	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30D 15, 6JT / 300CV	2018
09	CAMINHÃO VOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018
10	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019
11	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11,567 / 275 CV	2014
12	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997
13	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL	2010
14	CAMINHÃO MBENS ATIGO 1419	SDP-7B65	CAMINHÃO MBENS ATIGO 1419 PDA	2022
15	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12.150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE225BR	2022
16	ROLO MULLER VAP 55	5343	ROLO MULLER VAP 55	1996
17	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD 305	2017
18	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB	9442	JCB J 5 200	2011
19	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO	8504	VOLVO EC 140	1999
20	CARREGADEIRA VOLVO/MICHIGAN 55	8570	MICHIGAN 55 C	1996
21	CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C	4766	12C TURBO	2012
22	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR	RHZ-3E42	MBENS/AXOR 3131 6X4	2022
23	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR	RHZ-3E45	MBENS AXOR 3131 6X4	2022
24	MOTONIVELADORA FIATALLIS	5675	FG 170	2013
25	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	CAT 120K	2013
26	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999
27	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	785	1999
28	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	7806	LB 90	2012
29	RETROESCAVADEIRA JCB	4803	JCB 3C	2002
30	RETROESCAVADEIRA MÜLLER	13700	MR406 ADV 4X4	2022
31	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020
32	RETROESCAVADEIRA XCMG 870	10900	XCMG XT-870DR1	2020
33	MOTONIVELADORA CASE VHP	15250	VHP 885	2021

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 260.700,00 (Duzentos e sessenta mil e setecentos reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 25 de maio de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EC07EF9A

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2023. Edição 2781
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 e do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 30/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 30/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 30/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação de serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000223

PARAGRAFO QUINTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SEXTO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **IRES SGARBI – ME**, com sede a Rua Sobradinho, nº 1095, Centro, Três Barras do Paraná/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.034.235/0001-43, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS	R\$ 141,50	R\$ 91.975,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 01 será condicionada aos seguintes veículos

01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2012
02	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2004
03	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2016
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	2018
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020
06	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	SPRINTER 311 VAN LUXO 2.2 109CV 16L DIES	2002
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	UCATO VAN 2.5 DIESEL	2017
08	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017
09	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	2011
10	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000224

11	PEUGEOT EXPERT	SEG5C68	I/PEUGEOT EXPERT - ALT AMBULÂNCIA 120CV	2022
12	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998
13	FORD TRANSIT AMBULÂNCIA	SEG-6D21	I/FORD TRANSIT TCA AMBULÂNCIA 170 CV	2022

LOTE 03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHONETES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	100	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHONETES	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 03 será condicionada aos seguintes veículos

01	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987
02	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / LUXE 3.9/4.0 DIESEL	1994

LOTE 05 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	750	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	R\$ 160,00	R\$ 120.000,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 05 será condicionada aos seguintes veículos

01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009
02	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009
03	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CITYCLASS URB./ESCOLAR/SPTRANS 1P	2009
04	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012
05	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012
06	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012
07	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019
08	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016
09	MARCOPOLO/VOLARE W-L ON	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022
10	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998
11	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019
12	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008



13	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010
14	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989
15	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010

3.2.1. Valor total do Fornecedor: R\$ 225.975,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.



PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico N° 30/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Requisições de entrega dos serviços emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- v) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico N° 30/2023.



CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico Nº 30/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de maio de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal


IRES SGARBI - ME
Ires Sgarbi – Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


26



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO



g j 7



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000229

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 e do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 30/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 30/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 30/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação de serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000230

PARAGRAFO QUINTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SEXTO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **EDSON LUIZ RODRIGUES - ME**, com sede na Avenida Brasil, nº 251, Centro, Três Barras do Paraná/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.113.047/0001-80, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 02 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	1550	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA VEÍCULOS LEVES	R\$ 123,00	R\$ 190.650,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 02 será condicionada aos seguintes veículos

01	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022
02	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018
03	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018
04	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020
05	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020
06	RENAULT/ SANDEIRO LIFE	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0 82CV 5P BRANCO	2019
07	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016
08	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016
09	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE	2011
10	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000231

11	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5P/104 CV	2019
12	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 INTERATIVIDADE	2019
13	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020
14	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020
15	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 F.FLEX 4P	2011
16	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	STILO 1.8 SPORTING FLEX 8V 5P	2009
17	FORD/FIESTA	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012
18	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019
19	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	DOBLO ADV/ADV TRYON/LOCKER 1.8 FLEX	2005
20	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009
21	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	TUCSON 2.0 16V AUT.	2018
22	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
23	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
24	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
25	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
26	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019
27	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014
28	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0H84	GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	2010
29	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	2008
30	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007
31	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 BROS ESD	2008

3.2.1. Valor total do Fornecedor: R\$ 190.650,00 (Cento e noventa mil e seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 30/2023.



CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Requisições de entrega dos serviços emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- v) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico N° 30/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA



000234

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.


CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:
- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico Nº 30/2023.
 - A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de maio de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal


EDSON LUIZ RODRIGUES - ME
Edson Luiz Rodrigues – Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 e do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 30/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 30/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 30/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação de serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

g Zorchi d



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000236

PARAGRAFO QUINTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SEXTO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **Z. OENNING AUTO ELÉTRICA – ME**, com sede na Avenida São Paulo, nº 403, Centro, Três Barras do Paraná/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.756.122/0001-10, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 04 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	1650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	R\$ 158,00	R\$ 260.700,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 04 será condicionada aos seguintes veículos

01	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014
02	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998
03	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998
04	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007
05	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007
06	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007
07	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007
08	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15. 63T / 300CV	2018
09	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018
10	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7.5 T/175 CV	2019



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000237

11	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26 280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014
12	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997
13	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E. DIESEL	2010
14	CAMINHÃO M.BENS ATEGO 1419	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENS ATEGO 1419 PIPA	2022
15	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12.150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE225BR	2022
16	ROLO MULLER VAP 55	5343	ROLO MULLER VAP 55	1996
17	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD 105	2017
18	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JCB J S 200	2011
19	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO	9504	VOLVO EC 140	1999
20	CARREGADEIRA VOLVO/MICHIGAN 55	5570	MICHIGAN 55 C	1999
21	CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C	4766	12C TURBO	2012
22	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR	RHZ-3E42	M.BENS/AXOR 3131 6X4	2022
23	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR	RHZ-3E45	M.BENS AXOR 3131 6X4	2022
24	MOTONIVELADORA FIATALLIS	5675	FG 170	2013
25	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	CAT 120K	2013
26	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999
27	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	785	1999
28	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	7806	LB 90	2012
29	RETROESCAVADEIRA JCB	4803	JCB 3C	2002
30	RETROESCAVADEIRA MÜLLER	13700	MR406 ADV 4X4	2022
31	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020
32	RETROESCAVADEIRA XCMG 870	10900	XCMG XT-870BR1	2020
33	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021



3.2.1. Valor total do Fornecedor: R\$ 260.700,00 (Duzentos e sessenta mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO



6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico N° 30/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Requisições de entrega dos serviços emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 02.01.04.122.0002.2.002.000.3.3.90.39.00
- b) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00
- c) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00
- d) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00
- e) 06.01.08.243.0009.2.018.000.3.3.90.39.00
- f) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.39.00
- g) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.39.00
- h) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.39.00
- i) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.39.00
- j) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.39.00
- k) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00
- l) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.39.00
- m) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.39.00
- n) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.39.00
- o) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.39.00
- p) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.39.00
- q) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.39.00
- r) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.39.00
- s) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.39.00
- t) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.39.00
- u) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.39.00
- v) 10.02.18.541.0016.2.042.000.3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico N° 30/2023.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas

Zonete

f



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.


CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico Nº 30/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de maio de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal


Z. OENNING AUTO ELÉTRICA – ME
Zander Oenning – Representante Legal


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO



CAPITAL DO FELIÃO

000241

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

g

J

7

Fonelle



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000242

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: IRES SGARBI – ME - CNPJ nº 07.034.235/0001-43

LOTE 01 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS	R\$ 141.50	R\$ 91.975,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 01 será condicionada aos seguintes veículos

01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2012
02	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2004
03	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	MASTER 2.8 FURG/EO 85CV DIESEL CURTO	2016
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	2018
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020
06	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	SPRINTER 311 VAN LUXO 2.2 109CV 16L DIES	2002
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	UCATO VAN 2.5 DIESEL	2017
08	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017
09	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	2011
10	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020
11	PEUGEOT EXPERT	SEG5C68	I/PEUGEOT EXPERT - ALT AMBULÂNCIA 120CV	2022
12	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998
13	FORD TRANSIT AMBULÂNCIA	SEG-6D21	I/FORD TRANSIT TCA AMBULÂNCIA 170 CV	2022

LOTE 03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHONETES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	100	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHONETES	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 03 será condicionada aos seguintes veículos



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000243

01	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987
02	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / LUXE 3.9/4.0 DIESEL	1994

LOTE 05 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	750	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	R\$ 160,00	R\$ 120.000,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 05 será condicionada aos seguintes veículos

01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009
02	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009
03	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CITYCLASS URB./ESCOLAR/SPTRANS 1P	2009
04	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012
05	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012
06	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012
07	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019
08	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016
09	MARCOPOLO/VOLARE W-L ON	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022
10	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998
11	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019
12	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008
13	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010
14	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989
15	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 225.975,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 30/05/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 30/2023.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000244

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **EDSON LUIZ RODRIGUES – ME - CNPJ nº 28.113.047/0001-80**

LOTE 02 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	1550	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA VEÍCULOS LEVES	R\$ 123,00	R\$ 190.650,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 02 será condicionada aos seguintes veículos

01	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022
02	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018
03	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018
04	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020
05	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020
06	RENAULT/ SANDEIRO LIFE	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0 82CV 5P BRANCO	2019
07	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016
08	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016
09	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE	2011
10	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016
11	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5P/104 CV	2019
12	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 INTERATIVIDADE	2019
13	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020
14	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020
15	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 F.FLEX 4P	2011
16	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	STILO 1.8 SPORTING FLEX 8V 5P	2009
17	FORD/FIESTA	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012
18	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

19	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	DOBLO ADV/ADV TRYON/LOCKER 1.8 FLEX	2005
20	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009
21	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	TUCSON 2.0 16V AUT.	2018
22	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
23	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
24	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
25	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
26	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019
27	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014
28	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0H84	GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	2010
29	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	2008
30	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007
31	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 BROS ESD	2008

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 190.650,00 (Cento e noventa mil e seiscientos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 30/05/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 30/2023.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000245

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: Z. OENNING AUTO ELÉTRICA – ME - CNPJ nº 20.756.122/0001-10

LOTE 04 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	1650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	R\$ 158,00	R\$ 260.700,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 04 será condicionada aos seguintes veículos

01	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014
02	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998
03	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998
04	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007
05	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007
06	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007
07	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007
08	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018
09	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018
10	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019
11	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014
12	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997
13	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL	2010
14	CAMINHÃO M.BENS ATEGO 1419	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENS ATEGO 1419 PIPA	2022
15	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12.150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE225BR	2022



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000246

16	ROLO MULLER VAP 55	5343	ROLO MULLER VAP 55	1996
17	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD 105	2017
18	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JCB J S 200	2011
19	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO	9504	VOLVO EC 140	1999
20	CARREGADEIRA VOLVO/MICHIGAN 55	5570	MICHIGAN 55 C	1999
21	CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C	4766	12C TURBO	2012
22	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR	RHZ-3E42	M.BENS/AXOR 3131 6X4	2022
23	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR	RHZ-3E45	M.BENS AXOR 3131 6X4	2022
24	MOTONIVELADORA FIATALLIS	5675	FG 170	2013
25	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	CAT 120K	2013
26	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999
27	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	785	1999
28	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	7806	LB 90	2012
29	RETROESCAVADEIRA JCB	4803	JCB 3C	2002
30	RETROESCAVADEIRA MÜLLER	13700	MR406 ADV 4X4	2022
31	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020
32	RETROESCAVADEIRA XCMG 870	10900	XCMG XT-870BR1	2020
33	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 260.700,00 (Duzentos e sessenta mil e setecentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 30/05/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 30/2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **IRES SGARBI – ME - CNPJ nº 07.034.235/0001-43**

LOTE 01 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA FURGÕES, VANS E AMBULÂNCIAS	RS 141,50	RS 91.975,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 01 será condicionada aos seguintes veículos

01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2012
02	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2004
03	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2016
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16 V DIESEL	2018
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020
06	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	SPRINTER 311 VAN LUXO 2.2 109CV 16L DIES	2002
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	UCATO VAN 2.5 DIESEL	2017
08	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017
09	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	2011
10	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020
11	PEUGEOT EXPERT	SEG5C68	I/PEUGEOT EXPERT - ALT AMBULÂNCIA 120CV	2022
12	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998
13	FORD TRANSIT AMBULÂNCIA	SEG-6D21	I/FORD TRANSIT TCA AMBULÂNCIA 170 CV	2022

LOTE 03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHONETES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	100	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHONETES	RS 140,00	RS 14.000,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 03 será condicionada aos seguintes veículos

01	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987
02	GM/D20 CUSTOM DE LUXO	HPB 4440	D20 S7 LUXE 3.94.9 DIESEL	1994

LOTE 05 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	750	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	RS 160,00	RS 120.000,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 05 será condicionada aos seguintes veículos

01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009
02	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009
03	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CITYCLASS URB./ESCOLAR/SPTRANS 1P	2009
04	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012
05	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012
06	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012
07	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE VXL MO EURO V	2019
08	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016
09	MARCOPOLO/VOLARE W.L. ON	SDZ-5T29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022
10	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998

11	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019
12	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008
13	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010
14	ÔNIBUS SCANIA K112CL	HXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989
15	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 225.975,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 30/05/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 30/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **EDSON LUIZ RODRIGUES – ME - CNPJ nº 28.113.047/0001-80**

LOTE 02 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	1550	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA VEÍCULOS LEVES	R\$ 123,00	R\$ 190.650,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 02 será condicionada aos seguintes veículos

01	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022
02	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018
03	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018
04	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020
05	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020
06	RENAULT/ SANDEIRO LIFE	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0 82CV 5P BRANCO	2019
07	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016
08	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016
09	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8792	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE	2011
10	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016
11	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H52	1.6 L MB5 5P/104 CV	2019
12	VW/GOL 1.6 L MB5	BBI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 INTERATIVIDADE	2019
13	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020
14	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020
15	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 F.FLEX 4P	2011
16	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	STILO 1.8 SPORTING FLEX 8V 5P	2009
17	FORD FIESTA	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012
18	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019
19	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	DOBLO ADV/ADV TRYON/LOCKER 1.8 FLEX	2005
20	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009
21	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	TUCSON 2.0 16V AUT.	2018
22	FIAT/MOBI TREKKING	BFU 2G48	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
23	FIAT/MOBI TREKKING	BFU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
24	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
25	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020
26	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	HDI 3354	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019
27	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	2014
28	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0884	GM/ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	2010
29	GM VECTRA HATCH 2.0	BUH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	2008
30	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007
31	HONDA NXR 150 BROS	AQC 7892	NXR 150 BROS ESD	2008

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 190.650,00 (Cento e noventa mil e seiscientos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 30/05/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: Z. OENNING AUTO ELÉTRICA – ME - CNPJ n° 20.756.122/0001-10

LOTE 04 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	1650	HORAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	R\$ 158,00	R\$ 260.700,00

Observação: A manutenção elétrica descrita no Lote 04 será condicionada aos seguintes veículos

01	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014
02	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998
03	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998
04	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007
05	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007
06	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007
07	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES)	2007
08	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30D 15, 63T / 300CV	2018
09	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018
10	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019
11	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/26.280 CRM 6X4 11,56T / 275 CV	2014
12	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997
13	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010
14	CAMINHÃO M.BENS ATEGO 1419	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENS ATEGO 1419 PIPA	2022
15	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12.150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE225BR	2022
16	ROLO MULLER VAP 55	5343	ROLO MULLER VAP 55	1996
17	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD 105	2017
18	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB	9442	JCB JS 200	2011
19	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO	9504	VOLVO EC 140	1999
20	CARREGADEIRA VOLVO/MICHIGAN 55	9570	MICHIGAN 55 C	1999
21	CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C	4766	12C TURBO	2012
22	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR	RHZ-3E42	M.BENS:AXOR 3131 6X4	2022
23	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR	RHZ-3E45	M.BENS AXOR 3131 6X4	2022
24	MOTONIVELADORA FIATALLIS	5675	FG 170	2013
25	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	CAT 120K	2013
26	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999
27	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	785	1999
28	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	7806	LB 90	2012
29	RETROESCAVADEIRA JCB	4803	JCB 3C	2002
30	RETROESCAVADEIRA MÜLLER	13700	MR406 ADV 4X4	2022
31	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020
32	RETROESCAVADEIRA XCMG 870	10900	XCMG XT-870BR1	2020
33	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 260.700,00 (Duzentos e sessenta mil e setecentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 30/05/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP N° 30/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:588327CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/05/2023. Edição 2782
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS
VENCEDORAS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
30/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023.**

A Pregoeira VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING e a Equipe de Apoio FERNANDO HENRIQUE PIZZATO nomeados pelo Decreto Municipal nº 5553/2023 de 21 de novembro de 2023, DECLARAM, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que os documentos apresentados pelas empresas classificadas em primeiro lugar nos itens da licitação acima citada, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E RADIADORES DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**


Foram todos analisados na fase de habilitação, porém devido ao montante de página tornou-se inviável que todas as páginas fossem vistas pelos membros.

Sendo devidamente assinados somente os relatórios disponibilizados pela Plataforma de Pregão Eletrônico BLL, referentes a cada fase do processo.

Nestes termos, para fins de direito e, declarando a veracidade dos documentos a presente declaração supre todas as ausências de assinaturas no presente processo licitatório.

Três Barras do Paraná, 30 de dezembro de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Equipe de Apoio